

24
18
74

INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO NORTE
EDITAL n. 02/73 — (Leilão Público para venda de animais)

PÁGINA: 32

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO ES-
TADUAL DE TRÂNSITO

— Edital de Inscrição —

(D. Oficial)



INSTITUTO DE PRE-
VIDENCIA E ASSISTÊN-
CIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ

Portaria n. 143/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII -- 84ª DA REPÚBLICA -- N. 22.660 BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO n. 8.547 — SEGUNDO TERMO ADI-
TIVO AO CONTRATO

(Homologa a Resolução
n. 1.078/73, do Conselho
Rodoviário Estadual)

Do Ministério das Minas
e Energia

PORTARIAS ns. 2.534 e
2.535

Do Governo do Estado

—XXXX—
ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINARIA

—XXXX—
PORTARIAS

Das Secretarias de Edu-
cação e Cultura e Agri-
cultura

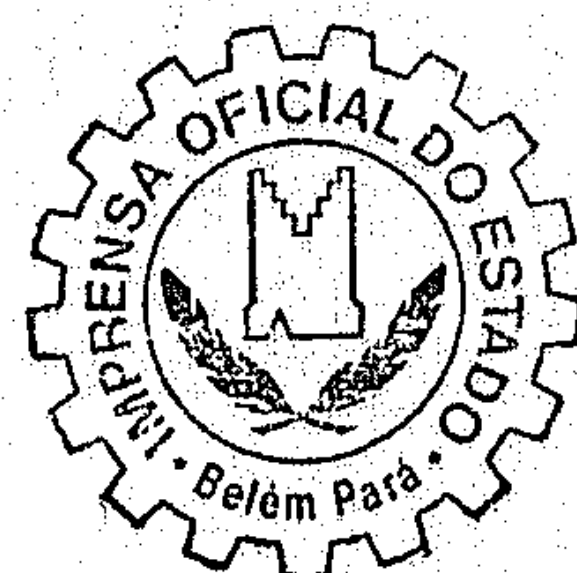
Do Departamento Nacio-
nal de Estradas de Ro-
dagem

Da ENASA — Empresa
de Navegação da Ama-
zônia

—XXXX—
EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Justiça do Trabalho



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasado ao ano, aumenta . . .	0,50
Semestral..	140,00	Publicações	
N.º avulso	1,00	Página comum, cada centímetro	6,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	450,00		
Semestral..	230,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO N. 8547 — DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 1.078, de 23 de novembro de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1.078, de 23 de novembro de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que reformula o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1973.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1078 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1973

Reformula o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1973.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 50.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA—01724, de 22.11.73, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica reformulado, de acordo com os quadros anexos, o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1973.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual
novembro de 1973
Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

VALORES PARA ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

CATEGORIAS ECONOMICAS	Total da Despesa 10 ³ Cr\$	FONTE S DE RECURSOS							Outros
		Delegações		Estado		Empréstimos		Taxa Rodoviária	
		F.R.N.	D.N.E.R.	Fundo Especial	Internos	Externos			
		III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
I									
DESPESAS CORRENTES	28.438,05	21.431,55	—	—	—	—	1.237,50	5.769,00	
DESPESAS DE CUSTEIO	21.213,75	14.207,25	—	—	—	—	1.237,50	5.769,00	
Pessoal	16.410,45	12.672,95	—	—	—	—	1.237,50	2.500,00	
Outros Custeios	4.803,30	1.534,30	—	—	—	—	—	3.269,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.224,30	7.224,30	—	—	—	—	1.711,80	112,00	
DESPESAS DE CAPITAL	72.747,75	50.006,95	547,00	3.600,00	16.770,00	—	1.711,80	112,00	
INVESTIMENTOS	68.977,75	46.236,95	547,00	3.600,00	12.770,00	—	1.711,80	112,00	
Obras Públicas	60.221,75	41.480,95	547,00	—	4.000,00	—	—	—	
Serviço em regime de programação especial	4.536,00	536,00	—	—	—	—	—	—	
Equipamentos e Instalações	3.700,00	3.700,00	—	—	—	—	—	—	
Material Permanente	520,00	520,00	—	—	—	—	—	—	
INVERSOES FINANCEIRAS	310,00	310,00	—	—	—	—	—	—	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.460,00	3.460,00	—	—	—	—	—	—	
TOTAL DA RECEITA	101.185,80	71.438,50	547,00	3.600,00	16.770,00	—	2.949,30	5.881,00	
dedução dos 28,5 % destinados ao PROGES									

OBS: O valor apresentado como Fonte de recurso da T. R. U. na categoria de capital, representa a dedução dos 28,5 % destinados ao PROGES.

VALORES PARA ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

VALORES PARA ANÁLISE DE									
TOTAL DA									
DESPESA									
103 Cr\$									
ELEMENTOS DE INVESTIMENTOS									
FONTE DE RECURSOS									
DELEGAÇÕES									
D.N.E.R.									
ESTADO									
DE RECURSOS									
EMPRÉSTIMOS									
TAXA									
RODOVIÁRIA									
OUTROS									
OUTROS									
ESTUDOS E PROJETOS	1.283,50	819,50	—	—	—	—	—	—	—
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	210,00	210,00	—	—	—	—	—	—	—
CONSTRUÇÃO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	36.656,00	16.638,00	—	3.600,00	16.306,00	—	—	1.711,80	112,00
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	25.698,25	23.439,45	547,00	—	—	—	—	—	—
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	3.700,00	3.700,00	—	—	—	—	—	—	—
OUTROS INVESTIMENTOS	1.430,00	1.430,00	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL 103 Cr\$	68.977,75	46.236,95	547,00	3.600,00	17.700,00	—	—	1.711,80	112,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A	Cr\$	Cr\$	D E S P E S A	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	10.000,00				
Receita Patrimonial	1.300,00				
Receita Industrial	4.597.700,00				
Transferências Correntes	22.969.050,00		Despesas de Custeio	21.213.750,00	
Receitas Diversas	860.000,00	28.438.050,00	Transferências Correntes	7.224.300,00	28.438.050,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	16.770.000,00				
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00		Investimentos	68.977.750,00	
Transferências de Capital	55.865.750,00		Inversões Financeiras	310.000,00	
Outras Receitas de Capital	12.000,00	72.747.750,00	Transferências de Capital	3.460.000,00	72.474.750,00
T O T A L		101.185.800,00	T O T A L		101.185.800,00

R E S U M O

	Cr\$	Cr\$
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	28.438.050,00	28.438.090,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	72.747.750,00	72.747.750,00
T O T A L	101.185.800,00	101.185.800,00

RECEITA

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
1.1.2.00	Taxas				
1.1.2.01	Taxas Rodoviárias		10.000,00		
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ... 1.1.0.00			10.000,00	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias				
1.2.1.01	Aluguéis de Imóveis		1.000,00		
1.2.2.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1.2.2.01	Aluguéis de Bens Móveis		100,00		
1.2.4.00	Outras Receitas Patrimoniais				
1.2.4.01	Juros Diversos		100,00		
1.2.4.02	Receitas Patrimoniais Diversas		100,00		
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ... 1.2.0.00			1.300,00	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1.3.2.00	Receita de Serviços Públicos				
1.3.2.01	Receita de Serviços Industriais		10.000,00		
1.3.2.02	Outras Receitas Industriais		4.587.700,00		
	TOTAL DA SUBCATEGORIA .. 1.3.0.00			4.597.700,00	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1.4.5.00	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrifi- cantes e Combustíveis (30%)		21.431.550,00		
1.4.11.00	Contribuições Diversas				
1.4.11.01	Taxa Rodoviária Única		1.237.500,00		
1.4.11.02	Imposto sobre Transporte de Passageiros		300.000,00		
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ... 1.4.0.00			22.969.050,00	

1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	Multas	50.000,00	
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa	500.000,00	
1.5.3.00	Indenizações e Restituições	250.000,00	
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas		
1.5.4.01	Outras Receitas	60.000,00	
	TOTAL DA SUBCATEGORIA .	1.5.0.00	860.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS COR-		
	RENTES	1.5.0.00	28.438.050,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.20.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
2.2.1.01	Contrato com o BNDE F-504	1.800.000,00	
2.2.1.02	Contrato com o FINEP	464.000,00	
2.2.2.03	Outros Financiamentos	14.506.000,00	
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ...	2.2.0.00	16.770.000,00
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
2.3.1.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ...	2.3.0.00	100.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.0.01	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrifi- cantes e Combustíveis (70%)	50.006.950,00	
2.5.0.02	Obras Delegadas em Convênio	547.000,00	
2.5.0.03	Taxa Rodoviária Única	1.711.800,00	
2.5.2.00	Auxílio do Estado		
2.5.2.01	Fundo Especial	3.600.000,00	
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ..	2.5.0.00	55.865.750,00
2.9.0.00	Outras receitas de capital		
2.9.1.00	Outras Receitas Diversas	12.000,00	
	TOTAL DA SUBCATEGORIA ..	2.9.0.00	12.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		72.747.750,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA		101.185.800,00

Código	Especificação	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0	PESSOAL					
3.1.1.1	Pessoal Civil					
3.1.1.1.1	Pessoal do Quadro Único					
3.1.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas — Vencimentos, Tempo Integral, Quinquênios, Cargos em Comis- são, Quebra de Caixa	5.535.000,00				
3.1.1.1.1.02	Funções Gratificadas	837.000,00	6.372.000,00			
3.1.1.1.1.03	Complementação Salarial e Van- tagens (Dec. n. 7.225/26.10.70), Gratificação por Zona e Deslo- camento	1.017.000,00				
3.1.1.1.1.04	Outras Vantagens, Gratificações Representações, Horas Extras e Diárias	1.305.000,00	2.322.000,00			
3.1.1.1.2	Pessoal Variável da Adminis- tração					
3.1.1.1.2.01	Salários	540.000,00				
3.1.1.1.2.04	Outras Vantagens	216.000,00	756.000,00			
3.1.1.1.3	Pessoal de Oficinas					
3.1.1.1.3.01	Salários	792.000,00				
3.1.1.1.3.04	Outras Vantagens	229.500,00	1.021.500,00			

3.1.1.1.4	Pessoal de Conservação de Rodovias		
3.1.1.1.4.01	Salários	3.512.050,00	
3.1.1.1.4.04	Outras Vantagens	527.000,00	
			4.039.050,00
3.1.1.1.5	Pessoal de Fiscalização do Tráfego		
3.1.1.1.5.01	Salários	270.000,00	
3.1.1.1.5.04	Outras Vantagens	135.000,00	
			405.000,00
3.1.1.1.6	Pessoal de Conservação dos Próprios		
3.1.1.1.6.01	Salários	549.000,00	
3.1.1.1.6.04	Outras Vantagens	108.900,00	
			657.900,00
3.1.1.1.7	Pessoal de Operações e Transportes		
3.1.1.1.7.01	Salários	108.000,00	
3.1.1.1.7.04	Outras Vantagens	54.000,00	
			162.000,00
3.1.1.1.8	13.º Salário		675.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0		16.410.450,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.1	Material de Expediente	135.000,00	
3.1.2.2	Material Elétrico e de Iluminação	54.000,00	
3.1.2.3	Material Fotográfico, Cinematográfico e Radiológico	6.300,00	
3.1.2.4	Material de Alojamento, Cozinha e Mesa	18.000,00	
3.1.2.5	Material para Conservação de Bens Móveis e Imóveis	90.000,00	
3.1.2.6	Material para Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos	900.000,00	
3.1.2.7	Material para Enfermaria, Gabinete Médico e Dentário	13.500,00	
3.1.2.8	Material para Limpeza e Higiene	27.000,00	
3.1.2.9	Vestuário e Calçados	72.000,00	
3.1.2.10	Produtos para Alimentação	46.800,00	
3.1.2.11	Combustíveis e Lubrificantes	1.080.000,00	
3.1.2.12	Drogas e Medicamentos	45.000,00	
3.1.2.13	Produtos Químicos e Farmacêuticos	13.500,00	
3.1.2.14	Urbanização e Paisagismo	4.500,00	
3.1.2.15	Material Topográfico	4.500,00	
3.1.2.16	Material de Desenho	22.500,00	
3.1.2.17	Material de Laboratório Tecnológico	22.500,00	
3.1.2.18	Explosivos e Munições	900,00	
3.1.2.19	Ferramentas de Campo	27.000,00	
3.1.2.20	Asfalto para Conservação	162.000,00	
3.1.2.21	Material para Conservação e Rodovias e Obras de Arte	108.000,00	
3.1.2.22	Material para Manutenção e Conservação e Operação de Embarcações	180.000,00	
3.1.2.23	Material para Construção de Aeronaves	45.000,00	
3.1.2.24	Diversos	8.100,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0		3.086.100,00

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1	Água e Telefone	60.300,00
3.1.3.2	Taxas Portuárias	18.000,00
3.1.3.3	Assinatura de Jornais e Revis- tas	12.600,00
3.1.3.4	Comunicações	9.000,00
3.1.3.5	Despesas Bancárias	900,00
3.1.3.6	Energia Elétrica	117.000,00
3.1.3.7	Locação de Imóveis	21.600,00
3.1.3.8	Passagens e Bagagens	76.500,00
3.1.3.9	Serviço de Conservação de Bens Móveis e Imóveis	77.200,00
3.1.3.10	Serviço de Conservação de Veí- culos, Maquinas e Equipamen- tos	108.000,00
3.1.3.11	Serviço de Divulgação	180.000,00
3.1.3.12	Serviço de Limpeza e Higiene	36.000,00
3.1.3.13	Transportes	90.000,00
3.1.3.14	Recuperação da Rede Elétrica dos Próprios	900,00
3.1.3.15	Serviço de Clínica e Hospitali- zação	2.700,00
3.1.3.16	Seguros em Geral	108.000,00
3.1.3.17	Conservação de Embarcações	90.000,00
3.1.3.18	Conservação de Aeronaves	45.000,00
3.1.3.19	Serviço de Natureza Técnica ou Científica	90.000,00
3.1.3.20	Comissões e Corretagens	900,00
3.1.3.21	Locação de Serviços	12.300,00
3.1.3.22	Diversos	9.000,00

Total do Elemento 3.1.3.0 1.166.400,00

3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
3.1.4.1	Despesas de Pronto Pagamen- to	13.500,00
3.1.4.2	Festividades, Promoções, Home- nagens e Hospedagens	45.000,00
3.1.4.4	Assistência Social	60.300,00
3.1.4.5	Conselho Rodoviário Estadual	180.000,00
3.1.4.6	Auxílio Funeral	4.500,00
3.1.4.7	Cursos de Aperfeiçoamento	4.500,00
3.1.4.8	Estudantes e Estagiários	60.000,00
3.1.4.9	Indenizações	2.000,00
3.1.4.10	Convênio com o DAERO	1.000,00

Total do Elemento 3.1.4.0 370.800,00

DESPESA

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.000,00			
	Total do Elemento 3.1.5.0			180.000,00		
	Total da Subcategoria 3.1.0.0				21.213.750,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes					
3.2.1.0	Subvenções Sociais					
3.2.1.2	Instituições Federais					
3.2.1.2.1	I.P.R.		54.000,00			
3.2.1.3	Instituições Estaduais					
3.2.1.3.1	Subvenções a Diversas Entida- des		1.800,00			
3.2.1.5	Instituições Privadas					
3.2.1.5.1	A.S.D.E.R.		16.200,00			
3.2.1.5.2	Outras Instituições Privadas		1.800,00			
	Total do Elementos .. 3.2.1.0				73.800,00	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social.					
3.2.3.1	Inativos					

3.2.3.1.1	Proventos	31.500,00	
3.2.3.2	Pensionistas		
3.2.3.2.1	Resolução n. 412 de 12.7.61— CRE.	36.000,00	
3.2.3.3	Salário Família		
3.2.3.3.1	Pessoal do Quadro Único	378.000,00	
3.2.3.4	Abono Familiar		
3.2.3.4.1	Pessoal C.L.T.	1.170.000,00	
	Total do Elemento ... 3.2.3.0		1.615.500,00

DESPESA

Código	Especificação	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.2.4.0	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS					
3.2.4.2	Juros de Empréstimos					
3.2.4.2.1	Empréstimos Internos					
3.2.4.2.1.1	Contratos com o BNDE	596.000,00				
3.2.4.2.1.2	Contratos com o FINEP	20.000,00				
3.2.4.2.2	Empréstimos Externos					
3.2.4.2.2.1	USAID	24.000,00				
3.2.4.2.2.2	CATERPILLAR — BNDE	610.000,00				
3.2.4.3	Outros Encargos com Empréstimos	100.000,00				
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0			1.350.000,00		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
3.2.5.1	I. N. P. S.	2.430.000,00				
3.2.5.2	F. G. T. S.	1.170.000,00				
3.2.5.3	P. A. S. E. P.	135.000,00				
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0			3.735.000,00		
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00				
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.6.0			450.000,00		
	TOTAL DA SUBCATEGORIA 3.2.0.0				7.224.300,00	
	TOTAL DA CATEGORIA 3.0.0.0					28.438.050,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS					
4.1.1.1	Estudos e Projetos	1.283.500,00				
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
4.1.1.5.1	Construção e Ampliação de Edifícios Públicos	210.000,00				
4.1.1.6	Desapropriação e Indenizações	50.000,00				
4.1.1.7	Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias					
4.1.1.7.1	Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais	29.360.000,00				
4.1.1.7.2	Pavimentação — Tratamento Superficial Asfáltico	2.760.000,00	32.120.000,00			
4.1.1.10	Restauração de Rodovias					
4.1.1.10.1	Rodovias não Pavimentadas ..	9.411.520,00				
4.1.1.10.2	Rodovias Pavimentadas	16.287.000,00	25.698.250,00			
4.1.1.13	Sinalização de Rodovias		270.000,00			
4.1.1.15	Outras Obras Públicas					
4.1.1.15.1	Restauração e Adaptações de Edifícios Públicos	100.000,00				
4.1.1.15.2	Serviços Industriais	290.000,00				
4.1.1.15.3	Pontilhões de Madeira	200.000,00	590.000,00			
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0			60.221.750,00		

4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			
4.1.2.1	Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias ..	4.536.000,00		
			4.536.000,00	
4.1.3.0	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.1 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos			
4.1.3.1.1	Aquisições Diversas	150.000,00		
4.1.3.3	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas			
4.1.3.3.1	Aquisições Diversas	2.000.000,00		
4.1.3.4	Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração mecânica			
4.1.3.4.1	Aquisições Diversas	1.000.000,00		
4.1.3.6	Embarcações			
4.1.3.6.1	Aquisições Diversas	500.000,00		
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações			
4.1.3.7.1	Aquisições Diversas	50.000,00		
			3.700.000,00	
4.1.4.0	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE			
4.1.4.2	Material bibliográfico, discotecas, objetos históricos, peças de arte e peças para museus	190.000,00		
4.1.4.3	Ferramentas e Utensílios de Oficinas	70.000,00		
4.1.4.4	Material artístico e instrumental de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esportes e para jogos e divertimentos infantis	10.000,00		
4.1.4.5	Utensílios de copa cozinha, dormitório e enfermaria	10.000,00		
4.1.4.7	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e Gabinete técnico ou científico	120.000,00 60.000,00		
4.1.4.8	Mobiliário em geral			
4.1.4.10	Material permanente de campanha, acampamento e armamento	5.000,00		
4.1.4.11	Outros materiais de uso duradouro	50.000,00		
4.1.4.11.1	Instrumental Topográfico	5.000,00		
4.1.4.11.3	Instrumental Fotográfico		520.000,00	
				68.997.750,00
4.2.0.0	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0 TOTAL DA SUBCATEGORIA 4.1.0.0			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00		
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis		10.000,00	
4.2.3.0	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em funcionamento			
4.2.3.1	Aquisição de Títulos da META	300.000,00		
			300.000,00	
				310.000,00
4.3.0.0	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0 TOTAL DA SUBCATEGORIA 4.2.0.0			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO			
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos			

4.3.1.2.1	Empréstimos Internos		
4.3.1.2.1.1	B. N. D. E.	1.600.000,00	
4.3.1.3.1.2	FINEP	110.000,00	
4.3.1.2.2	Empréstimos Externos		
4.3.1.2.2.1	USAID	50.000,00	
4.3.1.2.2.2	CATERPILLAR/BNDE	1.700.000,00	
TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0		3.460.000,00	
TOTAL DA SUBCATEGORIA 4.3.0.0			3.460.000,00
TOTAL DA CATEGORIA 4.0.0.0			72.747.750,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			101.185.800,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Código	Especificação da Receita	E X E C U T A D A			Execução	Prevista
		1969	1970	1971	Provável 1972	1973
	RECEITAS CORRENTES					
	RECEITA TRIBUTÁRIA					
	Taxas					
	Taxas Rodoviárias	5.867,00	4.801,00	5.234,00	6.500,00	10.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL					
	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					
	Aluguéis de Imóveis	500,00	650,00	600,00	1.200,00	1.000,00
	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
	Aluguéis de Bens Móveis	—	—	—	100,00	100,00
	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					
	Juros Diversos	—	—	—	100,00	100,00
	Receitas Patrimoniais Diversas ...	—	—	—	100,00	100,00
	RECEITA INDUSTRIAL					
	RECEITA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
	Receitas de Serviços Industriais ..	3.705.240,00	50.734,00	445,00	56.000,00	10.000,00
	Outras Receitas Industriais	270.341,00	411.936,00	413.036,00	7.470.000,00	4.587.700,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	Cota-Parte do Imposto s/Lubrificantes e Combustíveis (30%)	8.133.250,00	12.117.356,00	14.802.624,00	19.200.000,00	21.431.550,00
	Imposto s/ Transp. Rod. e Passag.	—	—	—	—	300.000,00
	Taxa Rodoviária Única	—	926.793,00	1.286.854,00	1.800.000,00	1.237.500,00
	RECEITAS DIVERSAS					
	Multas	23.552,00	23.517,00	11.970,00	10.000,00	50.000,00
	Cobranças da Dívida Ativa	—	—	—	500.000,00	500.000,00
	Indenizações e Restituições	86.115,00	77.407,00	79.591,00	40.000,00	250.000,00
	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					
	Obras Delegadas em Convênio ..	3.073.538,00	4.436.558,00	748.702,00	100.000,00	—
	Outras Receitas	—	—	577.614,00	50.000,00	60.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL					
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	—	5.000.000,00	25.500.000,00	16.770.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					
	Alienação de Bens Móveis	—	4.100,00	39.905,00	50.000,00	100.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	AUXÍLIO DA UNIÃO					
	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis — (70%)	18.977.583,00	28.273.830,00	34.456.000,00	44.800.000,00	50.006.950,00
	Obras Delegadas em Convênio	—	—	—	—	547.000,00
	Taxa Rodoviária Única	—	—	—	—	1.711.800,00
	AUXÍLIO DO ESTADO					
	Fundo Especial ou F. Participação	955.988,00	794.012,00	—	6.000.000,00	3.600.000,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Outras Receitas Diversas	51.632,00	1.506.391,00	410.738,00	10.000,00	12.000,00
	T O T A L	35.283.636,00	48.628.085,00	57.833.313,00	105.594.000,00	101.185.800,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação da Despesa	E X E C U T A D A			Execução Provável	Prevista
		1969	1970	1971	1972	1973
	PESSOAL CIVIL					
	Pessoal do Quadro Único	3.876.181,50	4.725.206,88	6.592.388,52	9.396.000,00	8.694.000,00
	Pessoal Variável da Administração	360.685,15	412.776,70	587.375,76	656.000,00	756.000,00
	Pessoal de Oficinas	502.025,04	675.515,72	909.758,97	700.000,00	1.021.500,00
	Pessoal de Conservação de Rodovias	2.521.862,29	2.441.378,95	4.436.006,59	4.500.000,00	4.039.050,00
	Pessoal de Fiscalização de Tráfego	242.878,73	290.947,62	401.168,46	400.000,00	405.000,00
	Pessoal de Conserv. dos Próprios	508.371,47	483.294,61	540.222,18	500.000,00	657.900,00
	Pessoal de Operações e Transportes	80.614,96	96.192,97	144.637,69	150.000,00	162.000,00
	13.º Salário	406.292,12	517.831,62	371.546,68	600.000,00	675.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.895.025,07	4.486.652,19	3.079.934,48	3.330.000,00	3.086.100,00
	SERVIÇO DE TERCEIROS	877.995,64	1.620.096,76	1.219.549,41	1.170.000,00	1.166.400,00
	ENCARGOS DIVERSOS	263.374,02	247.389,44	297.894,02	380.000,00	370.800,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.777,16	318.973,18	353.287,99	120.000,00	180.000,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00	15.000,00	15.000,00	77.000,00	73.800,00
	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.800,00	55.000,00	60.000,00	—	—
	INATIVOS	17.222,28	19.563,93	23.583,10	25.000,00	31.500,00
	PENSIONISTAS	11.060,40	17.826,24	26.560,15	30.000,00	36.000,00
	SALÁRIO FAMÍLIA	662.291,44	851.381,00	301.843,25	350.000,00	378.000,00
	ABONO FAMILIAR	1.681.539,94	1.916.000,00	826.757,62	930.000,00	1.170.000,00
	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	—	—	552.621,19	1.620.000,00	1.350.000,00
	CONTRIBUIÇÕES P/ PREV. SOCIAL	—	—	2.605.986,58	3.800.000,00	3.735.000,00
	FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA (RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	—	—	—	500.000,00	450.000,00
	ESTUDOS E PROJETOS	76.744,95	275.615,96	278.056,41	520.000,00	1.283.500,00
	CONST. DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	1.793.323,74	2.458.300,68	910.397,37	520.000,00	210.000,00
	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES	—	—	1.399,80	60.000,00	50.000,00
	CONST. DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	10.811.768,75	9.094.720,93	13.081.216,80	31.265.000,00	29.360.000,00
	PAVIMENTAÇÃO — TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFALTICO	2.800.586,56	2.661.211,06	5.940.111,19	3.045.000,00	2.760.000,00
	RESTAURAÇÃO DE ROD. NÃO PAVIMENTADAS	—	—	2.722.535,83	5.000.000,00	9.411.250,00
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	—	—	—	11.350.000,00	16.287.000,00
	SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	—	—	—	320.000,00	270.000,00
	RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	—	—	—	50.000,00	100.000,00
	SERVICOS INDUSTRIAIS	211.139,29	208.151,90	322.735,11	280.000,00	290.000,00
	PONTILHÕES DE MADEIRA	—	—	—	300.000,00	200.000,00
	SERVIÇO EM REGIME DE PRO-GRAMAÇÃO ESPECIAL	4.794.450,92	1.342.697,18	3.128,60	13.000.000,00	4.536.000,00
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	5.168.045,07	11.111.936,64	4.174.396,35	4.800.000,00	3.700.000,00
	MATERIAL PERMANENTE	340.087,17	370.142,03	284.518,32	650.000,00	520.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.160,00	1.218.629,75	3.915,50	10.000,00	10.000,00
	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	329.589,00	—	1.200.000,00	2.090.000,00	300.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	402.802,33	1.232.782,81	1.048.780,48	3.100.000,00	3.460.000,00
	T O T A L	43.049.694,99	49.165.486,75	53.317.313,40	105.594.000,00	101.185.800,00

**PORTARIA N. 2.534 — DE 23
DE NOVEMBRO DE 1973**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o dr. João Paulo do Valle Mendes, para representar o Governo do Estado do Pará no Seminário sobre "A criança na Comunidade Luso Brasileira", a realizar-se em Lisboa, Portugal, sem ônus para o Estado, no período de 25 a 29.11.73.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4044)

**PORTARIA N. 2.535 — DE 23
DE NOVEMBRO DE 1973**

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

Considerando que a Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar no Brasil — BENFAM — fará realizar no período de 29/30 de novembro e 1.º de dezembro de 1973, na cidade de Fortaleza, Ceará, o XI Seminário de Planejamento Familiar, oportunidade em que os participantes contactarão com temas capazes de proporcionar importante estudo e análise dos múltiplos fatores que envolvem o Planejamento Familiar;

Considerando o convite dirigido a este Poder Executivo, pela BENFAM, através de expediente datado de outubro do ano corrente.

R E S O L V E:

Designar o Dr. João Paulo do Valle Mendes, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, para, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, participar do XI Seminário Brasileiro de Planejamento Familiar, a realizar-se no período de 29/30 de novembro a 1.º de dezembro de 1973, em Fortaleza, Ceará, sob os auspícios da Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar do Brasil — BENFAM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4044)

S E C R E T A R I A S

EDUCAÇÃO E CULTURA

**Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 1521/73—DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1744/73—DEP|DEPO de 3.7.73,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Izaira Silva Matos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, percebendo o Salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Jesine de Castro Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de julho de 1973.

OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde, Resp.
p| Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1630/73—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1758/73—DEP|DEPO de 6.7.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,

Carmem Silva dos Passos, para exercer, como diarista, no Grupo Escolar de Melgaço, Município do mesmo nome, a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1663/73—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1905/73—DEF|DEPO de 30.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Cléia Gomes Corrêa de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Justo Cermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1664/73—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com o Mem. n. 1905/73—DEF|DEPO de 30.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Vieira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de dois de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1667/73—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, no Colégio Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Jacirema Guerreiro Diniz
Justina Lima Damasceno
Joana de Nazaré Matos Carneiro
Lucidéa Martins Carreira

Angela Terezinha Xavier Oliveira
Raimunda Mercês Pinto
Maria José Coelho da Silva
Maria Olinda de Seixas Pinheiro
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1682/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo relacionados, para
exercerem, como diaristas, na Escola Es-
tadual de 10. Grau "Madre Zarife Sales",
nesta Capital, a partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro do corrente
ano, as funções de:
Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00
Maria do Perpétuo Socorro Machado
de Jesus
Guiomar do Carmo Delgado
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1708/73—DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelo Regulamen-
to baixado com o Decreto n. 8.169 de
14 de novembro de 1972,
R E S O L V E:
Admitir, como Professores de Tur-
mas Suplementares, os Professores Auto-
rizados, abaixo relacionados, para lecio-
narem, na Escola Estadual de 10. Grau
"Madre Zarife Sales", nesta Capital, per-
cebendo nessa situação, o salário-aula de
Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo
sua jornada de trabalho ultrapassar a
240 horas, a partir de 02.04 do corrente
ano.
Manoel Raimundo Chaves Alves
Maria das Graças Carmona dos
Santos
Regina Coeli Bastos Alves
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 02 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1834/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, na Escola de
10. Grau Monsenhor Azevedo, nesta Ca-
pital, a partir de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente, as fun-
ções de:

Professor Primário — Referência
IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Fátima Ramos de Oliveira
Iêda Terezinha Sodré de Araújo
Célia Graciete Botelho de Souza
Janet Lemos Carvalho
Lenise Vilas Boas da Silva Sarmento
Servente — Referência — I
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Osni Modesto Gonçalves
Ana Selma Castanheira
Aldaleia Sueli Castanheira
Cacilda de Souza Azevedo
Francisca Ribeiro Magalhães
Joana da Silva Bente
Marlene Cavalcante Durans
Maria Helena Bentes Tavares
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 09 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1835/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, na Escola Pri-
mária Santa Maria de Belém, nesta Ca-
pital, a partir de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente ano, as fun-
ções de:

Professor Primário — Referência
IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Cleonice Tavares da Silva
Maria Augusta Barrada
Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00
Maria Assunção Seabra
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 09 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1842/73—DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Of. n. 425/73—DRE
anexo ao Proc. n. 008708/73 e Mem. n.
1970/73—DEP de 31.07.1973,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diarista, no Município
de Moju, a partir de primeiro de junho
até 31 de dezembro do corrente ano, as
funções de:

Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00
José de Almeida Pantoja — E. E. Dr.
Lauro Sodré
Maria Gomes Pereira — E. E. Dr.
Lauro Sodré
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 09 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1856/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
Rosenilda Meireles Fonseca, para exer-
cer, como diarista, a função de Profes-
sor Regente, Referência II, no Grupo Es-
colar "José de Alencar", no Município de
Santarém, percebendo o salário mensal
de Cr\$ 138,00 a partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro do corrente
ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 09 de agosto de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1859/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
1904/73—DEF/DEPO de 26.07.1973,

R E S O L V E:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
o servidor Evanilda Monteiro Santos,
para exercer, como diarista, a função de

Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau Amazonas de Figueiredo, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1860/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2192/73—CI de 09.08.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Raquel Judith Gusmão, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1887/73—DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1869/73—DEF|DEPO de 20.07.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, José Nogue Rodrigues Alves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1892/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com o Mem. n. 2245/73—CORCF de 14.08.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Marabá, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Corina Chaves de Souza — G. E.
Edith Leitão
Maria Resplandes Chaves — Esc.
Bairro do Amapá
Terezinha Rodrigues Paixão — Esc.
Bairro Sta. Rosa

Maura Matos — Esc. São Felix
José Ribamar Moreira da Silva —
4a. Divisão Regional de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA n. 1895/73

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2181/73—DEF|DEPO de 09.08.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Eliana Maria Santos Neves, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de sete de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1923/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2207/73—CORCF de 13.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Wanda dos Santos Barbosa, para exer-

cer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 06 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1924/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2207/73—CORCF de 13.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Figueira Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Proventório Santa Terezinha", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 06 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 1925/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2207/73—CORCF de 13.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Terezinha Pinto da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1926/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2207/73—CORCF de 13.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Zenilde Rodrigues Soares, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxiliium", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 07 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1946/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1900/73—DEF/DEPO de 25.07.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diarista, no Município de Alenquer, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência

IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Dalila de Oliveira Martins — G. E. Fulgêncio Simões

Leny Maciel Corrêa — G. E. Fulgêncio Simões

Mauracy Maria de Sena — G. E. Fulgêncio Simões

Maria Eunice da Costa Cacau — G. E. Fulgêncio Simões

Luiza Marques da Cunha — E. R. C. São Sebastião

Violeta Oliveira Barile — E. R. C. Sto. Antônio

Maria do Socorro de Souza Martins — E. R. C. Sto. Antônio

Professor Regente — Referência

II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Darize Maria Martins Siqueira — G. E. Monteiro Lobato

Francisca Delma Oliveira — G. E. Monteiro Lobato

Maria Bernadete D'Oliveira Martins — G. E. Monteiro Lobato

Maria Benedita de Andrade Figueiredo — G. E. Monteiro Lobato

Maria das Graças Dinorais Ribeiro — G. E. Monteiro Lobato

Maria do Rosário Duarte de Sena — G. E. Monteiro Lobato

Raimundo Antônio Corrêa — G. E. Monteiro Lobato

Rosalva Simões de Sousa — G. E. Monteiro Lobato

João Raimundo dos Santos — G. E.

Fulgêncio Simões

Antônia Neves da Costa — G. E. Fulgêncio Simões

Delourdes Mota de Oliveira — G. E. Fulgêncio Simões

Gertrudes Fernandes da Costa — G. E. Fulgêncio Simões

Helena Castro de Jesus — G. E. Fulgêncio Simões

Isis de Moura Leitão — G. E. Fulgêncio Simões

Maria Silva Barbosa — G. E. Fulgêncio Simões

Maria Vilma de Almeida Valente — G. E. Fulgêncio Simões

Maria das Graças de Aragão — G. E. Fulgêncio Simões

Margarida Ramos de Sousa — G. E. Fulgêncio Simões

Margarida Ramos de Souza — G. E. Fulgêncio Simões

Maria Rosália de Sena Ribeiro — G. E. Fulgêncio Simões

Raimunda Zenita Coelho Marques — G. E. Fulgêncio Simões

Tereza Ramos de Souza — G. E. Fulgêncio Simões

Professor Não Titulado — Referência

I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Izabel de Sousa Melo — E. R. C. Sto. Antônio

Escrevevente — Datilógrafo Referência

III — Salário Mensal Cr\$ 142,00

Rosemar Valente da Silva — G. E. Fulgêncio Simões

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Dorvalina Duarte — G. E. Monteiro Lobato

Maria Helena Rodrigues Teixeira — G. E. Monteiro Lobato

Maria Madalena Alves Lacerda — G. E. Monteiro Lobato

Raimunda Lima Araújo — G. E. Monteiro Lobato

Rosilda Anunciação Araújo — G. E. Monteiro Lobato

Elza Duarte Souto — G. E. Fulgêncio Simões

Maria Eleanor Rodrigues Duarte — G. E. Fulgêncio Simões

Maria do Socorro Martins Oliveira — G. E. Fulgêncio Simões

Maria do Socorro Corrêa — G. E. Fulgêncio Simões

Leônidas Soares de Souza — G. E. Fulgêncio Simões

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Milton Silva — G. E. Fulgêncio Simões

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 3870)

PORTARIA N. 1949/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2257/73—CORCF de 14.08.1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria José Maia Martins, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1950/73 — DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2257/73—CORCF de 14.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Mendes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1951/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2257/73—CORCF de 14.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Nélia Nogueira Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Re-

gime de Convênio "Preventório Santa Te-rezinha", nesta Capital, percebendo o sa-lário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3870)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 166/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1732/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 158/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1732/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 167/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1734/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 151/71, de 05.09.1971, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1734/71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 168/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1740/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 143/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1740/71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 169/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1733/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 157/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1733/71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 170/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1739/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 138/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1739/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 171/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n.

1737/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 141/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1737/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 172/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1735/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 152/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1735/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 173/73

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-siderando o contido no Processo n. 1738/71 — SAGRI...

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 140/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Wel-fare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARA-GOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1738/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de no-vembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 174/71

O Secretário de Estado de Agricul-tura, usando de suas atribuições, e con-

considerando o contido no Processo n.
1741/71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 144/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1741/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 175/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o contido no Processo n.
1729/71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 153/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1729/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 176/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o contido no Processo n.
1742/71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 142/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1742/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 177/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o contido no Processo n.
1731/71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 156/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1731/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 178/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o contido no Processo n.
1730/71, de 26.05.71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 122/71, de 22.08.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1730/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 4022)

PORTARIA N. 179/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o contido no Processo n.
1736/71 — SAGRI...

RESOLUÇÃO:

I — TORNAR sem efeito a Portaria n. 139/71, de 05.09.71, desta Secretaria.

II — DESIGNAR o Agrimensor Welfare Negrão Guimarães, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no município de PARAGOMINAS, atendendo ao que requereu a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n. 1736/71, de 26.05.71.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura.

RESUMO DE SENTENÇAS

Processo n. 1980/72 de 14.06.1972.

Requerente: Mitsuya Igarashi.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1929/72 de 08.06.1972.

Requerente: Takashi Kaiya.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia Igarapé-Açu, Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1979/72 de 14.06.1972.

Requerente: Mitsuya Igarashi.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1020/73 de 15.03.1973.

Requerente: Toshihiko Sakai.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0928/72 de 23.03.1972.

Requerente: Maria de Nazaré dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1373/73 de 06.04.1973.

Requerente: João Carlos Nascimento Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia São Luiz, Município de Igarapé-Açu.

Processo n. 2094/73 de 25.05.1973.

Requerente: Luiz Soares dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1620/73 de 25.04.1973.

Requerente: Raimundo Antônio de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2095/73 de 23.05.1973.

Requerente: Luiz Soares dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1952/72 de 13.06.1972.

Requerente: Carlos Angelo Machado Lopes.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1978/72 de 14.06.1972.

Requerente: Mitsuya Igarashi.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4510/73 de 10.12.1971.

Requerente: Antônio Baetas de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4793/72 de 14.12.1972.

Requerente: Maria Piedade da Cruz.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0926/72 de 23.03.1972.

Requerente: Maria Rodrigues da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1982/72 de 14.06.1972.

Requerente: José Alves Torres.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1977/72 de 14.06.1972.

Requerente: Mitsuya Igarashi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Igarapé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3129/72 de 04.09.1972.

Requerente: Miguel Alves de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Capitão Poço, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4666/72 de 06.12.1972.

Requerente: Taisuke Ito

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Capitão Poço, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4236/72 de 14.11.1972.

Requerente: Maria Bezerra Mota.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4062/72 de 03.11.1972.

Requerente: Antônio Gomes Soares.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2552/72 de 24.07.1972.

Requerente: Raimunda Ferreira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0881/71 de 10.03.1971.

Requerente: Venâncio Farias Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1772/72 de 26.05.1972.

Requerente: Luiz Antônio Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4668/72 de 06.12.1972.

Requerente: Antônio Coutinho Aguiar.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Hermenegildo Alves, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3132/72 de 04.09.1972.

Requerente: Antônio Vitalino do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2551/72 de 24.07.1972.

Requerente: Pedro Venâncio da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia do Município de

Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2635/72 de 31.07.1972.

Requerente: Ambrozio Bezerra de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra localizada na Colônia de Capitão Poço, município do mesmo nome.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3831/72 de 13.10.1972.

Requerente: Raimundo Batista de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Capitão Poço, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4667/72 de 16.12.1972.

Requerente: Antônio Coutinho Aguiar.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Hermenegildo, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3128/72 de 04.09.1972.

Requerente: Miguel Alves de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Capitão Poço, Município do mesmo nome.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4233/72 de 14.11.1972.

a. Requerente: Maria Eva Barbosa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Capitão Poço, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0882/71 de 10.03.1971.

Requerente: Venâncio Farias Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Caraparu, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4669/72 de 06.12.1972.

Requerente: Antônio Coutinho Aguiar.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Hermenegildo Alves, Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0506/73 de 14.02.1973.

Requerente: Miguel de Sá.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação

ção deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0507/73 de 14.02.1973.

Requerente: Miguel de Sá.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0530/73 de 14.02.1973.

Requerente: Waldemar Pinto Silveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0528/73 de 14.02.1973.

Requerente: Luiz Baía da Cruz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0512/73 de 14.02.1973.

Requerente: Jafé Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0533/73 de 14.02.1973.

Requerente: Manoel do Carmo Chagas.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Requerente: José Maria das Chagas.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0518/73 de 14.02.1973.

Requerente: Orlando Dias de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0521/73 de 14.02.1973.

Requerente: Raimundo Nonato de Assis.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0517/73 de 14.02.1973.

Requerente: Manoel Damasceno Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0513/73 de 14.02.1973.

Requerente: Jafé Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0508/73 de 14.02.1973.

Requerente: Belarmino Santiago dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00497/73 de 14.02.1973.

Requerente: Felipe Nogueira Baía.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0501/73 de 14.02.1973.

Requerente: Vitor Pereira Moraes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0505/73 de 14.02.1973.

Requerente: Santino Corrêa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0534/73 de 14.02.1973.

Requerente: Nestor Lopes Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0510/73 de 14.02.1973.

Requerente: Elias de Assis.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0519 de 14.02.1973.

Requerente: Bibiano Santiago.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0498/73 de 14.02.1973.

Requerente: Juvenal de Jesus Borges.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0504/73.

Requerente: Davino Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Cupijó, Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0500/73 de 14.02.1973.

Requerente: Fabriciano Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Cametá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2213/73 de 30.05.1973.

Requerente: Edgar Pereira Bezerra.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Icuí Guajará, Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3410/71 de 04.10.1971.

Requerente: Jacob Elgrably.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1877/71 de 09.06.1971.

Requerente: Maria Celeste Bitar Pinheiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2982/72 de 23.08.1972.

Requerente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1914/73 de 14.05.1973.

Requerente: Hiroto Nakashima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0066/71 de 11.01.1971.

Requerente: Sebastião Tavares de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4945/72 de 21.12.1972.

Requerente: Manoel Francisco de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Pitoró, Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4434/68 de 09.08.1968.

Requerente: Domingos Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4946/72 de 21.12.1972.

Requerente: Manoel Francisco de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4188/72 de 09.11.1972.

Requerente: Antônio Moacir Porpino.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Belém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1085/73 de 19.03.1973.

Requerente: Renato Campos Figueiredo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Pinheiro, Município de Belém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4056/72 de 31.10.1972.

Requerente: Sebastiana Lima da Luz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Anauerá, Município de Peixe-Boi.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3612/72 de 04.10.1972.

Requerente: Pedro Barros do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Anauerá, Município de Peixe-Boi.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0700/73 de 22.02.1972.

Requerente: Geraldo Soares da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santa Maria do Pará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0011/70 de 05.01.1970.

Requerente: Antônio Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Paragominas.

minas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3258/72 de 13.09.1972.

Requerente: Raimundo Nonato Alves de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capangema.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2099/72 de 22.06.1972.

Requerente: Maria Ferreira de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4575/72 de 01.12.1972.

Requerente: Toshio Kimura.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curuçá.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4416/72 de 23.11.1972.

Requerente: Maria Pereira de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Maracanã.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4700/72 de 07.12.1972.

Requerente: João Carlos Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Vila de Apeú, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0444/73 de 09.02.1973.

Requerente: José Lourival Mota de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Anita Garibaldi, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5376/72 de 29.12.1972.

Requerente: José Alves Gonzaga.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3209/72 de 12.09.1972.

Requerente: Antônio Maria Peixoto de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Piquiara, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2506/72 de 18.07.1972.

Requerente: Oscar Antônio de Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Piquiara, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1131/69 de 20.03.1969.

Requerente: Manuel Félix de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Piquiara, do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3748/72 de 11.10.1972.

Requerente: Antônio Francisco dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3734/72 de 11.10.1972.

Requerente: Francisco Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3754/72 de 11.10.1972.

Requerente: Antônio Lima Soares.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3724/72 de 11.10.1972.

Requerente: Tereza Izabel da Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3733/72 de 11.10.1972.

Requerente: Benício Alves.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3725/72 de 11.10.1972.

Requerente: Sebastião Caboclo da Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Volta Nova, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3735/72 de 11.10.1972.

Requerente: Marcelino Francisco dos Santos.

Despacho: Aguarde-se a homologa-

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3626/72 de 04.10.1972.
Requerente: Ismaelino Ribeiro de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4070/72 de 31.10.1972.
Requerente: Benedito Braga da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4069/72 de 30.10.1972.
Requerente: José Ademir Serrão Sacramento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3187/72 de 12.09.1972.
Requerente: Raimundo Antônio Peniche.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Tomé-Açu, município do mesmo nome.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3625/72 de 04.10.1972.
Requerente: Minoru Hosokawa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3701/72 de 10.10.1972.
Requerente: Yoshivuki Nesugi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4084/72 de 31.10.1972.
Requerente: Yoshimi Kishi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3701/72 de 10.10.1972.
Requerente: Yoshiyuki Nesugi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2318/72 de 05.07.1972.
Requerente: Toshio Hamaguchi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 2151/72 de 27.06.1972.
Requerente: Fusaheco Takeda.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1733/72 de 24.05.1972.
Requerente: Hakumi Shibata.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1894/72 de 06.06.1972.
Requerente: Emanuel da Rocha

Mouta.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2627/72 de 08.08.1972.
Requerente: Manoel Costa de Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4072/72 de 31.10.1972.
Requerente: Renato Braga Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4113/72 de 06.11.1972.
Requerente: Idelfonso da Silva Pantoja.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4068/72 de 31.10.1972.
Requerente: Bernardo Lopes de Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4641/72 de 05.12.1972.
Requerente: Francisco Matias Lobato.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4645/72 de 05.12.1972.
Requerente: Emiliano Duarte Pantoja.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste Ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 3409/72 de 21.09.1972.
Requerente: Sebastião Rodrigues da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4060/72 de 31.10.1972.
Requerente: Benedito Costa Barroso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Processo n. 4060/72 de 31.10.1972.
Requerente: Benedito Costa Barroso.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2484/72 de 18.07.1972.
Requerente: Claudemira Azevedo da Conceição.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3618/72 de 04.10.1972.
Requerente: Osamu Kondo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3408/72.
Requerente: Teruo Sawada.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3617/72 de 04.10.1972.
Requerente: Seiji Tsutsumi.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3632/72 de 04.10.1972.
Requerente: Olimpia de Araujo Felix.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2188/72 de 28.06.1972.
Requerente: Manoel Salustiano.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3615/72 de 04.10.1972.
Requerente: Masao Fukushima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2177/72 de 28.06.1972.

Requerente: Fausto Pereira dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Água Branca, Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3628/72 de 04.10.1972.

Requerente: Antônio Francisco da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3630/72 de 04.10.1972.

Requerente: Elzimir Guimarães dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4080/72 de 01.11.1972.

Requerente: Edson da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3629/72 de 04.10.1972.

Requerente: Feliciano Nunes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3631/72 de 04.10.1972.

Requerente: Antônio Ferreira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2485/72 de 18.07.1972.

Requerente: Claudemira Azevedo da Conceição.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3699/72 de 10.10.1972.

Requerente: Yoshio Katasho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3407/72 de 21.09.1972.

Requerente: Pedro Francisco de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3406/72 de 21.09.1972.

Requerente: Arnaldo Gomes Rodrigues.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2187/72 de 28.06.1972.

Requerente: Manoel Salustiano.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3623/72 de 04.10.1972.

Requerente: Manoel Ernestino Lopes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4639/72 de 05.12.1972.

Requerente: José Maria Ribeiro de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3410/72 de 22.09.1972.

Requerente: Raimundo Ferreira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3411/72 de 21.09.1972.

Requerente: Gerci Pinheiro da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3412/72 de 21.09.1972.

Requerente: José Josias Leite

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4286/72 de 16.11.1972.

Requerente: Raimunda Alves Valente.

Objeto: Doação definitiva de terra

na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4265/72 de 14.11.1972.

Requerente: Luiz Monteiro Queiroz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4266/72 de 14.11.1972.

Requerente: Benedito Monteiro Queiroz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4280/72 de 16.11.1972.

Requerente: Benedito Rodrigues Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4281/72 de 16.11.1972.

Requerente: Benedito Rodrigues Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0146/73 de 19.01.1973.

Requerente: Marlene Cavalcante Nobrega.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4755/72 de 11.12.1972.

Requerente: Emilia Soares Xavier.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4678/72 de 06.12.1972.

Requerente: Agostinho Assis Lisboa Paixão.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Antiga Japonesa, do Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2030/69 de 22.05.1969.

Requerente: Miguel Calil Hage.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Ipanetama, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1161/72 de 12.04.1972.

Requerente: Tadashi-Yurizawa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Anita Garibaldi, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se o homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0997/71 de 17.05.1971.
Requerente: José Maria Albuquerque.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de José de Alencar, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1295/72 de 24.09.1972.
Requerente: Keniché Yokayama.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Iaketama, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0788/71 de 04.03.1971.
Requerente: José Dantas de Melo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3115/72 de 01.09.1972.
Requerente: Antônio Joaquim da Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Japonesa, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3881/72 de 04.11.1971.
Requerente: Raimundo de Assis Cordovil.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Anita Garibaldi, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3048/72 de 28.08.1972.
Requerente: José Olímpio de Brito.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de José de Alencar, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4278/72 de 16.11.1972.
Requerente: Antônio Monteiro de Queiroz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Iracema, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4699/72 de 01.12.1972.
Requerente: João Carlos Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia de Vila do Apeú, Município de Castanhal.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

A N Ú N C I O S

Fazendas Curuáuna S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 1973, às 09:00 horas, na sede provisória, à Rua 24 de Outubro, n. 953, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) — Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere a letra "a" da Ordem do Dia.

Santarém, 31 de outubro de 1973.

HILÁRIO MENDES COIMBRA — Presidente

JOSÉ MIGUEL MENDONÇA — Diretor
(T. n. 20394 — Reg. n. 4322 — Dias 23, 24 e 27.11.73).

Fazendas Curuáuna S/A. COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos srs. acionistas, que se encontram à sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, em nossa sede provisória, à Rua 24 de Outubro, 953,

nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e a documentação comprobatória;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, 31 de outubro de 1973.
HILÁRIO MENDES COIMBRA — Presidente

JOSÉ MIGUEL MENDONÇA — Diretor
(T. n. 20394 — Reg. n. 4323 — Dias 23, 24 e 27.11.73).

Supermercado Central de Belém S/A. "SUCENBE"

C. G. C. — 04.907.622/001

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de "Supermercado Central de Belém S.A." "SUCENBE" para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de dezembro de 1973 em sua sede social à rua Silva Santos número 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Ratificação das Contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1973.

(a) FRANCISCO MOURA ROLA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 4339 — Dias 24, 27 e 28.11.73)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. 04.901.773

Assembleia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Ficam os Senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro de 1973, às 10 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1.301, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma e Alteração dos Estatutos Sociais;
 - Outros Assuntos.
- Belém, 20 de novembro de 1973
A DIRETORIA

(T. n. 20395 — Reg. n. 4329 — Dias: 23, 24 e 27.11.73).

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os abaixo assinados, "Empresa Agro Comercial Santa Ercília S.A.", com sede nesta capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2050 — 10º andar — sala 106 — ala A, com estatuto social e demais documentos legais de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 469.222, em sessão de 14 de outubro de 1971, e documentos relativos a transferência arquivados sob número 481.299, em sessão de 16 de maio de 1972, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o número 75.716.860/001, neste ato representada por seus dois diretores: Presidente — Sin-Itiro Yazima, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Embaixador Ribeiro Couto, número 277, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R.G. número 596.939 — SP, CPF número 008.368.428; Superintendente — Susumu Yamanaka, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Capote Valente, 462 — apartamento 112, portador da Carteira de Identidade R.G. número 2.517.759, e CPF número 065.953.168; PLANESUL — Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda. com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2050 — 10º andar, sala 106 — ala A, com o contrato de constituição devidamente registrado e arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo — SP, sob número 28.137, Livro A número 22 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 22 de dezembro de 1972, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob número 43.458.439/001, neste ato representada pelos seus dois sócios gerentes, senhores: — Hajimu Kuramochi, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade R.G. número 513.968 — PR, CPF número 006.707.319, registrado no CRC-SP sob número 25.370, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 984, apartamento 62 e Massao Suzuki, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG número 3.540.698 — SP, CPF número 005.755.938, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Dona Cezária Fagundes, 333; Masao Yamamoto, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente na cidade de Belém, à Rua Benjamin Constant, Ed. Mirra — 16º andar — apartamento 164, portador da cédula de identidade R.G. número 2.478.161 e CPF número 030.071.208; Susumu Yamanaka, brasileiro, maior, solteiro, Administrador de Empresas, residente na

Capital de São Paulo, à Rua Capote Valente, 462, apartamento 112, portador da cédula de identidade R.G. número 2.517.759 e CPF número 065.953.168; Massao Suzuki, brasileiro, maior, casado, contador, portador da cédula de identidade RG número 3.540.698, CIC número 005.755.938, resolvem de pleno e mútuo acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I — Da denominação, fins, sede e prazo

1a. A sociedade girará sob a denominação de "Gaipara Agro Industrial Ltda" e terá sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Benjamin Constant, Edifício Mirra — 16º andar — sala 164.

2a. A sociedade terá por objetivo: a agricultura, agroindústria, a pecuária, o reflorestamento e florestamento, a pesca, a indústria e o comércio, a exportação de produtos oriundos de suas atividades, importações de materiais e insumos agropecuários, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, locação e venda de imóveis, inclusive loteamentos bem como instalações para a industrialização agrícola e a administração dos mesmos bens, compra e venda, de imóveis, a administração de móveis e imóveis em geral, locação de máquinas agrícolas e de transportes, prestação de serviços de organização, planejamento, elaboração e análise de projetos técnicos, locação de serviços e representações em geral, podendo ainda participar de outras sociedades de atividades afins ou mesmas diversas.

3a. A sociedade, onde e quando convier, a critério de seus responsáveis, poderá instalar filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes.

4a. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II — Do Capital Social

5a. O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) representado por 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

a) a sócia Empresa Agro Comercial Santa Ercília S.A. subscrive 44.900 (quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de Cr\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil, novecentos cruzeiros), realizando integralmente neste ato em moeda corrente nacional.

b) a sócia PLANESUL — Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda., subscrive 44.900 (quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de Cr\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), realizando integralmente neste ato, em moeda corrente nacional.

c) o sócio Masao Yamamoto, subscrive 10.000 (dez mil) quotas, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), realizando integralmente neste ato, em moeda corrente nacional.

d) o sócio Susumu Yamanaka, subscrive 100 (cem) quotas, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), realizando integralmente neste ato, em moeda corrente nacional.

e) o sócio Massao Suzuki, subscrive 100 (cem) quotas no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), realizando integralmente neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será sempre limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do artigo 3º "in fine" do Decreto-Lei n. 3.708 de 10.01.1919.

III — Da Administração

6a. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros.

7a. Aos diretores agindo sempre em conjunto de 2 (dois) ou 1 (um) diretor juntamente com 1 (um) procurador, com poderes expressos e específicos poderão praticar os seguintes atos:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

b) admitir e dispensar empregados em geral, estabelecendo-lhes condições de trabalho e remuneração.

c) emitir, endossar e abonar cheques bancários e expedir ordens de pagamento.

d) aceitar, sacar e endossar duplicatas.

e) autorizar aquisição de materiais e despesas em geral e ordenar seu pagamento.

f) transigir e renunciar direitos e contrair obrigações em geral pelos meios permitidos em direito, inclusive com bancos e quaisquer organizações de crédito, inclusive Banco do Brasil S.A.

g) adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens em geral.

h) nomear, constituir e destituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", fixando-lhes os poderes delegados, os honorários e constituir prepostos.

i) praticar, enfim, quaisquer outros atos requeridos pelos interesses e conveniências da sociedade, inclusive os de obtenção e realização de empréstimos e de participação em outras sociedades ou empreendimentos, bem como os relativos à prestação de fianças, cauções, de participações públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades para-estatais.

IV — Do exercício Social, do Balanço e Resultados

8a. O exercício social, que coincidirá com o ano civil, será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em

que serão elaborados, sob forma técnico-contábil, o balanço patrimonial e a demonstração da conta de Lucros e Perdas.

9a. O lucro líquido, dele deduzidas as parcelas de depreciação e de amortizações de bens e valores a elas sujeitas, será distribuído na forma desta cláusula:

§ 1º aos diretores, no exercício dos seus cargos, fica assegurado uma participação anual de 10% (dez por cento), que entre si, dividirão de comum acordo.

§ 2º o saldo resultante será distribuído proporcionalmente às quotas integrais pertencentes a cada sócio.

§ 3º por deliberação adotada em reunião especial dos sócios e atendendo as conveniências e interesses da sociedade poderá o lucro líquido deixar de ser parcial ou totalmente distribuído

V — Do falecimento ou afastamento do sócio

10a. O falecimento ou a retirada da sociedade de um dos sócios, não dissolve a sociedade e seus haveres serão apurados e pagas na forma desta cláusula:

§ 1º o sócio que desejar se desligar da sociedade, deverá comunicar o fato por escrito aos demais sócios, com antecedência de 30 dias.

§ 2º em caso de falecimento ou retirada de qualquer dos sócios, prevista na presente Cláusula, fica desde já expressamente convencionado que até 60 (sessenta) dias após esse evento, levantar-se-á um balanço extra oficial da situação patrimonial da Sociedade, pagando-se em seguida ao sócio ou aos seus herdeiros, conforme for o caso, a importância equivalente a sua parte no patrimônio líquido apurado, ficando contudo, assegurado aos sócios remanescentes, o direito de admitir um novo sócio, que deverá participar com capital igual à parte paga ao sócio retirante ou aos herdeiros de sócio falecido, permanecendo, assim, inalterado o patrimônio líquido social.

VI — Da Dissolução ou da Liquidação

11a. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade por vontade unânime dos sócios ou por força maior declarada, fica convencionado que o patrimônio líquido, será distribuído entre os sócios, na proporção da participação de cada um no capital social.

VII — Das disposições finais e transitórias

12a. Por indicação das quotistas majoritárias Empresa Agro Comercial Santa Ercília S.A., e PLANESUL — Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda., a sociedade será administrada pelos diretores, cargos em que são investidos os sócios: Masao Yamamoto, Susumu Yamanaka e Massao Suzuki, com os poderes estabelecidos na Cláusula 7a.

§ 1º O Diretor senhor Masao Ya-

mamoto perceberá honorários mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de variação do maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º O Diretor senhor Susumu Yamamoto perceberá honorários mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de variação do maior salário mínimo vigente no País.

§ 3º O Diretor Massao Suzuki perceberá honorários mensais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de variação do maior salário mínimo vigente no País.

13a. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com as leis vigentes aplicáveis à espécie e pertinentes a contratos desta natureza.

E, por estarem de comum e pleno acordo com os termos da presente alteração, assinam perante as testemunhas abaixo, este documento datilografado em 3 vias de igual teor, uma das quais destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

SIN-ITIRO YAZIMA

Empresa Agro-Comercial Santa Ercília S.A.

HAJIMU KURAMOCHI

PLANESUL — Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda.

MASAO YAMAMOTO

SUSUMU YAMANAKA

MASSAO SUZUKI

Testemunhas:

Gilberto K. Tachibana

Akira Suzuki

Cartório Andrade Figueira

Reconheço a firma retro de Sin-Itiro

Yazima — Hajimu Kuramochi — Ma-

sao Yamamoto — Susumu Yamanaka

— Massao Suzuki — Gilberto Tachibana

— Akira Suzuki.

São Paulo 17.09.73.

Em testemunho L.D.P. da verdade. a)

Luiz Dêlcio Paschoal. Escre. Autorizado

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos 130,00

Taxa de Fiscalização e Serviços

Diversos 4,00

Cr\$ 134,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, ... 1973

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará —

JUCEPA —

Esta Constituição Social em (2) (duas) vias foi apresentada no dia 12 de outubro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 13.11.1973, contendo (6) seis folhas de números 9428—33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2522/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13.11.1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice presidente em exercício

(T. n. 20400 — Reg. n. 4341 — Dia — 27.11.1973)

(ENASA) — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia, Sociedade Anônima, realizada a 10 de novembro de 1973.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia, Sociedade Anônima, sita à Avenida Presidente Vargas n. 41, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, sob a Presidência do Senhor Comandante Odair Damazio, Presidente da Diretoria, tendo a secretariado o Doutor Douglas Gabriel Domingues, Advogado, e Senhora Célia Antonia Mendes Loretto, Secretário Geral, na qualidade de Primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Os mencionados, empossados, passaram a desempenhar suas funções. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito: "Superintendência Nacional da Marinha Mercante — ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação —

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, em seu artigo 22, letra C, pelo presente anúncio, convoca a Assembléia Geral de Acionistas, para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, no próximo dia 09.11.73, às 15,00 horas, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a) Eleição de Diretores, b) Aquisição de terreno ribeirinho em Manaus para instalação de um Centro de Apoio à frota da ENASA; c) Baixa e Alienação do n/m "LAURO SODRÉ" e das Alvarengas "SÓGER" e "ANTUERPIA", no estado em que se encontram; d) Transferência de bem imóvel da ENASA constituído de uma área ocupada pela Base Naval de Val-de-Cans, com 453.938.000 m²; e) O que ocorrer. Belém, 29 de outubro de 1973. Odair Damazio. Diretor-Presidente". O Doutor Primeiro Secretário informou aos presentes que o Edital que se acabara de ler havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 1, 2 e 6 do corrente, e nos seguintes jornais da cidade: "A Província do Pará", edição do dia 02.11.73; "Folha do Norte", edição do dia 04.11.73; e "O Liberal", edição do dia 10. do corrente mês. Em estrita observância da lei, exibiu, em seguida, aos presentes, os exemplares das publicações em referência. O Senhor Presidente convidou o Representante da União Federal, Sr. Comandante Paulo Nogueira Pamplona Corte Real, devidamente credenciado pela Portaria n. 5.346, de 05 de novembro de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, presente a esta reunião, a fim de tomar parte da Mesa diretiva dos trabalhos. Após, passou a abordar o item "a" do Edital de Convocação e submeteu o nome do Sr. Rodolpho Lima de Moraes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa 9 de Janeiro, n. 1645, funcionário autárquico aposentado, Carteira de Identidade n. 131.805 — Série E—3343 — Seção .. I—2242, CPF n. 000023482, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, vago em virtude da renúncia do Sr. Aluisio Lins de Vasconcellos Chaves, para completar o mandato deste, o qual se encerra a 30.09.1976. Aduziu o Senhor Presidente que a eleição do Sr. Rodolpho Lima de Moraes é o coroamento de uma longa, profícua e honrosa carreira na casa, à qual serviu sempre com eficiência e probidade dignas de registro. A seguir, o Senhor Diretor-Presidente fez a indicação do Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Serzedo Corrêa, n. 594 — Apto. 402, Por-

tador da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, n. 508, Inscrição J—88, CPF n. ... 000087532, para exercer o cargo de Diretor Técnico, vago em virtude da renúncia do Eng.º José Maria Pinheiro de Souza, cargo para o qual foi eleito em Assembléia Geral Extraordinária realizada a 29 de abril de 1972; explicou o Senhor Diretor-Presidente que a eleição ora proposta é para conclusão de mandato, o qual termina a 29 de abril de 1976. Referiu-se, a seguir, o Senhor Diretor-Presidente à reeleição do Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva, antigo funcionário da casa e onde exerceu cargos da maior relevância, em todos demonstrando um profundo conhecimento da problemática da Empresa, de sorte que a sua condução à Diretoria Técnica constitui a garantia de que em tão importante cargo encontra a ENASA um elemento à medida das suas exigências. E na parte final deste item, apresentou o Senhor Diretor Presidente o nome do Economista José Roberto Marques Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Benjamin Constant, n. 1500 — Apto. 505, portador da Carteira de Identidade n. ... 831.415, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará, CPF n. ... 001290382, para exercer o cargo de Diretor Comercial, cujo mandato do titular anterior expirou a 30 de setembro do corrente ano; por conseguinte, disse, a sua eleição é para o período de 10.11.73 a 09.11.77. Com a palavra, manifestou-se o Senhor Representante da União Federal, que após fazer rápidas considerações sobre os cargos ora providos, votou pela eleição dos indicados para os mesmos, pela ratificação, nesta oportunidade, dos atos assinados pelo Dr. João Alberto Paiva no período que excedeu o seu anterior mandato. A Assembléia Geral Extraordinária declarou eleitos os novos Diretores. Passando ao item "b" — Aquisição de terreno ribeirinho em Manaus para instalação de um centro de apoio técnico à frota da ENASA, o Senhor Diretor-Presidente aludiu à autorização já concedida na Assembléia Geral de 21 de agosto último, a qual, todavia, indicava que o terreno a ser adquirido fosse o pertencente à firma MODIESEL, antes vistoriado pela ENASA e com dimensões e localização ideais ao fim proposto. No entanto, em virtude de a MODIESEL informar após que só poderia fazer a entrega do imóvel no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da escritura, a ENASA acabara por desistir do mesmo, porquanto o prazo era excessivamente longo em face às exigências de instalar com urgência o projetado centro de apoio técnico à frota. Nestas condições, e para não perder mais tempo, deliberou a Diretoria adquirir outro ter-

reno com características idênticas e para o mesmo fim e na mesma área de Manaus; que, após várias tentativas, foi a ENASA informada da existência de terreno de propriedade da Aerobarco do Brasil — Transportes Marítimos e Turismo S/A., com uma área total de 25.620,16 m², com um perímetro de 636,65m e localizado à margem esquerda do Rio Negro, tudo conforme registrado às fls. 170 do Livro 3—F, sob n. 5.907 do Registro de Imóveis — Cartório do 3.º Ofício — Manaus, Estado do Amazonas, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); que, vistoriado detidamente o mesmo, foi achado satisfatório, tendo a ENASA como sinal e princípio de pagamento, pago a importância de ... Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), devendo o valor restante ser pago através de duas notas promissórias de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, vencíveis em 30 e 60 dias respectivamente, a partir das respectivas emissões, que se darão após a apresentação pelo promitente vendedor da documentação discriminada no documento de sinal e princípio de pagamento. O Representante da União, ouvidas as justificativas e à vista da documentação apresentada, votou pela aprovação da transação, tendo o Sr. Presidente declarado aprovada a proposição. Prosseguindo na ordem do dia, a Assembléia passou a apreciar a parte referente ao item "c" — Baixa e alienação de navio e embarcações dispensáveis ao serviço da ENASA, no estado em que se encontram. O Senhor Diretor-Presidente informou à Assembléia que, à vista do laudo técnico fornecido pela ASSEMP — Sociedade Civil Assessores de Empresas Ltda., firma contratada pela ENASA para serviços especializados de assessoria e reorganização da Empresa, o n/m "LAURO SODRÉ" se encontra em precárias condições de conservação, exigindo-se para sua recuperação cerca de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) em obras estruturais, substituição de chapas do casco, revisão de motores, etc.; que, quanto as alvarengas "SÓGER" e "ANTUERPIA", ambas com idade média superior a 40 anos, não têm serventia econômica para a Empresa. Assim, solicitava à Assembléia autorização para proceder à baixa patrimonial das três embarcações e aliená-las, em estado de sucata, mediante concorrência pública. Ouvidas as razões apresentadas, deliberou o Sr. Representante da União aprovar a solicitação. A seguir, abordando o item "d" da convocação — Transferência de bem patrimonial da ENASA, terreno de Val-de-Cans, ocupado pela Base Naval, à Marinha do Brasil, referiu-se o Sr. Diretor-Presidente ao assunto, citando, inicialmente, o expediente

69/06520, de 21.05.69, do Senhor Superintendente Nacional da Marinha Mercante, dirigido à ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A., em que aquela Superintendência se manifestava de acordo com a transferência desses bens à União Federal para posterior transferência para o Ministério da Marinha; a seguir, apresentou ao Senhor Representante da União toda a documentação indispensável à completa elucidação do feito, inclusive as plantas elaboradas em 1950 pela então Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 1.ª Região. Desta forma, solicitava autorização para transferir ao Patrimônio da União o terreno ocupado pela Base Naval de Val-de-Cans, em Belém, Estado do Pará, com os seguintes limites e confrontações — tudo conforme consta do processo n. 108/50, do SPU, Belém: — Os limites definitivos dos terrenos cedidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará ao Ministério da Marinha são: Ao sul — seguindo uma reta no alinhamento interno dos pés das torres de iluminação do Dique Sêco, começando à beira-mar até a margem do igarapé de Val-de-Cans canalizado e daí seguindo em linha reta no rumo verdadeiro de oitenta e dois graus nordeste, numa extensão aproximada de mil trezentos e oitenta metros até encontrar o prolongamento para o Sul do alinhamento (MA—X) a MA—IX que ficará aproximadamente a cem metros ao Sul do (MA—IX), sendo então este ponto assinalado como (MA—IXA). Deste marco, seguirá com o mesmo rumo oitenta e dois graus nordeste, numa distância aproximada de cinquenta metros, onde encontrará o limite da futura Vila Operária dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, no ponto NO, seguindo então no rumo vinte e dois graus nordeste, numa distância aproximada de duzentos e um metros, onde encontrará o ponto W1 que fica no alinhamento que divide ao meio os terrenos dos S.N.A.P.P., da demarcação oficial, aprovada em doze de fevereiro do ano de mil novecentos e quinze. Daí seguindo em linha reta para a rodovia Tavares Bastos até encontrar o alinhamento que parte do marco condutor de concreto da demarcação oficial, com o rumo de três graus, quarenta e um minutos noroeste (NW) e a distância de setecentos e cinquenta e nove metros do mesmo, seguindo então rumo de oitenta e nove graus Sueste (89° SE) até encontrar o alinhamento entre os marcos número quatro (4) e cinco (5) da demarcação oficial. A Este — A partir deste ponto, seguirá o rumo de quinze graus e quarenta minutos nordeste (15° 40' NE) até encontrar o marco (MA—IV) da demarcação oficial. Ao Norte — A partir do marco (MA—IV) seguirá ao

rumo setenta e sete graus noroeste (77° NW) até o ponto que fica à distância de oitocentos e sessenta metros, quando então, passa ao rumo de oitenta e oito graus e quarenta e oito minutos sudoeste (88° 48' SW) seguindo neste rumo uma distância de três mil setecentos e quarenta metros até ao (MA—III); e deste ponto até encontrar o (MA—II), seguindo os alinhamentos nos rumos e distâncias abaixo discriminados: (MA—XII, à MA—XI), rumo quarenta graus, dezoito minutos e três segundos sudoeste (40° 19' 03" SW) e distância de seiscentos e oitenta e um vírgula vinte e nove metros (681,29); (MA—XI a MA—X), rumo oitenta e oito graus cinquenta e quatro minutos e quatro segundos sudoeste (88° 54' 04" SW) e distância cento e trinta e dois vírgula oitenta e um metros (132,81); (MA—X a MA—IX), rumo zero um grau, zero cinco minutos e quarenta e oito segundos sueste (01° 05' 48" SE) e distância trezentos vírgula e seis metros; (MA—IX a MA—VIIA) rumo oitenta e oito graus vírgula cinquenta e quatro minutos e zero um segundo sueste (88° 54' 01" SE) e distância trezentos e noventa e um vírgula quarenta e três metros (391,43); (MA—VIII A a MA—VIII), rumo sessenta e nove graus vírgula quarenta e oito minutos e vinte e cinco segundos sudoeste (69° 48' 25" SW) e distância quinhentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e dois metros (544,52m); (MA—VIII a MA—II—B), rumo vinte e dois graus, dez minutos e dez segundos Noroeste (22° 10' 10" NW) e distância trezentos e trinta e seis vírgula quarenta e oito metros (336,48); (MA—II—B a MA—II—A) rumo zero um grau, zero seis minutos e zero dois segundos noroeste (01° 06' 02" NW) e distância trezentos e vinte e seis vírgula um metro (326,1) e (MA—II—A a MA—II), rumo quarenta e seis graus zero seis minutos e vinte e dois segundos noroeste (46° 06' 22" NW) e distância quatrocentos e oitenta e nove vírgula vinte e seis metros (489,26). A Oeste — Pela baía do Guajará. O Senhor Representante da União Federal à Assembleia manifestou-se plenamente de acordo com as providências solicitadas, tendo a Assembleia aprovado a autorização à Diretoria da ENASA para tomar as medidas de sua alçada para a transferência solicitada. No item "e" da Convocação, nada houve a tratar. E como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, Douglas Gabriel Domingues, 1.º Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Representante da União Federal, pelos Secretários e demais pessoas presentes, que a tudo assistiram.

Odaí Damázio

Paulo Nogueira Pamplona Corte Real
Lelio Cavalcanti
Douglas Gabriel Domingues
Célia Antonia Mendes Loretto
Francisco de Assis Castello Branco

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 6 (seis) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 21 de novembro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 4347 — Dia: 27.11.73).

AGRO PECUARIA BARRA DO FERRO S/A.

I. C. G. C. n. 04.989.985/001

Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1973.

Aos vinte dias do mês de outubro de 1973, às 16:00 horas, na sede social, sita à Rua XV de Novembro n. 226 — 10.º andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da "Agro Pecuária Barra do Ferro S.A.", verificando-se que houve número legal de acionistas presentes, assumiu a Presidência da reunião o Sr. Plínio Vicente Pagnoncelli, o qual foi aclamado pelos demais acionistas para presidir a Assembleia e convidou a mim Luiz Soares Cardoso, para Secretário, no que acedi. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, esclareceu que a convocação da Assembleia foi realizada com base na Portaria 18/69 — DOG — DNRC, pois se achava presente a totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Ficando assim, dispensado do que determina o Art. 88 da Lei Federal n. 2.627/40. A seguir determinou o Sr. Presidente que fosse lida a Carta de Convocação do seguinte teor: — Carta de Convocação — "Agro Pecuária Barra do Ferro S/A." — Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 1973, às 16:00 horas na sede social, sita à Rua XV de Novembro n. 226 — 10.º andar — Conjunto n. 1004 — em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia:—

I — Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria sem a anuência do Conselho Fiscal, este inexistente a partir de 22 de abril de 1972;

II — Eleição da Diretoria para o próximo biênio, e fixação de seus honorários;

III — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para examinar as contas, Balanço Geral e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, e para exercer o mandato do próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

IV — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (Pa.), 01 de outubro de 1973.
(aa) Plínio Vicente Pagnoncelli — Diretor Presidente. Terminada a leitura e iniciando a Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que havia a necessidade de a presente Assembléia ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade, sem anuência do Conselho Fiscal hábil, este inexistente a partir de 22 de abril de 1972, sob pena de os mesmos tornarem-se ineficazes perante a Lei motivo pelo qual submetia a presente Assembléia Geral Extraordinária, a ratificação dos aludidos atos. Os senhores acionistas, após analisarem o determinismo legal, por unanimidade homologaram a ratificação da Proposta. Ato seguinte e em atenção ao item II da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à Assembléia a Eleição da Diretoria para o próximo biênio, e, posta a matéria em discussão e votação, verificou-se que foram reeleitos os seguintes: — Plínio Vicente Pagnoncelli, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dona Balduino, n. 36 — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 433.034 — CIC n. 007.726.318 — para Diretor Presidente, Paulo Mauro, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Tourinho n. 421 em São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 952.657 — CIC n. 006.364.018 para Diretor Financeiro e Umberto Sperandio, brasileiro naturalizado, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Rua João Ramalho, n. 139 — 13.º em São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.453.735 — CIC n. 007.552.738, para Diretor Comercial. A Assembléia fixou os honorários da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação que rege a taxaço do Imposto de Renda. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente, em atenção ao item III da Ordem do Dia, submeteu à Assembléia Geral, a Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para examinar as contas do Balanço Geral e

relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.72 e para exercer o mandato do próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários. Posta a matéria em discussão e votação, verificou-se que foram eleitos os seguintes conselheiros: — EFETIVOS — Edson Marinho da Cruz, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente à Rua Jornalista José Pedro da Silva, n. 219, Carteira de Identidade RG. n. 5.859.144 — SP e CIC n. 460.297.028, Maria Emília Cadamuro, brasileira, solteira, maior, escriturária, residente à Rua Monteiro Lobato n. 53, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 4.593.263 — SP e CIC n. 311.274.018 e Massami Yokota, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente à Rua São Leopoldo n. 19, Carteira de Identidade RG. n. 6.362.960 — SP e CIC n. 476.774.068, todos domiciliados em Aracatuba, Estado de São Paulo, e, Conselheiros Fiscais SUPLENTEs os senhores: — José Pedro Martins Garcia, brasileiro, casado, escriturário, residente à Rua 1.º de Maio n. 121-A, Carteira de Identidade RG. n. 6.508.126 — SP e CIC n. 362.326.458, Cesar Augusto Seabra, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente à Av. Luiz Pereira Barreto, n. 353, Carteira de Identidade RG. n. 5.301.306 — SP e CIC 484.940.468 e Roberto Tsuguio Himuro, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente à Rua Newton Prado, n. 76, Portador da Carteira de Identidade RG n. 6.455.117 — CIC n. 704.350.068, todos domiciliados em Aracatuba, Estado de São Paulo, foi fixado em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), os honorários anuais para cada um dos membros efetivos, quando no exercício de suas funções. Ato seguinte e em atenção ao item IV da Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lavrada no livro próprio, foi por mim lida aos senhores acionistas, que a aprovaram sem restrições, tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém (Pa.), 20 de outubro de 1973. (aa) Plínio Vicente Pagnoncelli — Diretor Presidente, Luiz Soares Cardoso, Evaristo José do Nascimento, Benedito Rocha, Paulo Mauro, Anielô Mauro, Aldo Di Mauro, Umberto Sperandio, Nobili Francoromano, Vito Nobili, Nicola Rea Sobrinho. Cópia fiel e autêntica da Ata lavrada no livro próprio da Sociedade. Belém (Pa.), 20 de outubro de 1973. Plínio Vicente Pagnoncelli Presidente Luiz Soares Cardoso Secretário

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 27.05.46

Resoluções CEC ns. 101 e 107/58

José Isaac Benzecry

Contador — CRC-Pa. 2663

CPF-MF n. 000.096.282

SEGUNDO CARTÓRIO

Reconheço as firmas de Plínio Vicente Pagnoncelli e Luiz Soares Cardoso, e dou fé.

Aracatuba, 07 de novembro de 1973.

Em testemunho A. V. F. da verdade.

Dr. Aureliano Valadão Furquim

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	10,00
	Cr\$ 20,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

— Agência Centro —

Belém, ... 1973.

Recebemos os valores acima.

(Ass. Ilegível), Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 07 de novembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 20 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 9551-53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2559/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 4337 — Dia 27.11.73)

LOURIVAL MORAES & CIA.
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SO-
CIAL DE LOURIVAL MORAES &
CIA. SEDIADA EM TOMÉ-
AÇU — (PA) COMO ABAIXO ME-
LHOR SE VAI DECLARAR.

Pelo presente instrumento particular Lourival Maria de Moraes, Mariano Melo, brasileiros, casados, comerciantes, componentes da razão social Lourival Moraes & Cia., cuja existência e personalidade jurídica é atestado pelo seu contrato de constituição social arquivado na Junta Comercial sob o número 243/65 em 19.3.1965, devidamente registrada no referido Órgão sob o n. 201/65 em 19.3.1965 e Maria da Consolação Trindade, brasileira, solteira, residente e domiciliada à rua do Comércio s/n. na cidade de Tomé-Açu-Pará, ajustam e contratam entre si, nesta e melhor forma de direito, a alteração do seu contrato social, baseado nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: — É admitida à comunhão social a Senhora Maria da Consolação Trindade, brasileira, solteira, retirando-se na mesma ocasião da comunhão societária o Senhor Mariano Melo, devidamente embolsado de todos os seus haveres, dando e recebendo recíproca, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: — Com a Saída do sócio Mariano Melo, o capital social foi elevado de NCr\$ 4.000,00 para NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), cabendo NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), respectivamente aos sócios Lourival Maria de Moraes e Maria da Consolação Trindade.

Permanecem em inteiro vigor as demais cláusulas e condições contratuais que por este instrumento não foram modificados.

E, por se acharem de perfeito acordo, firmam o presente em quatro vias

de um mesmo teor e forma, em presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira ao arquivo da Junta Comercial e as demais depois de preenchida as formalidades legais entregues aos contratantes.

Belém, 18 de novembro de 1969.

Lourival Maria de Moraes
Maria da Consolação Trindade
Mariano Melo

Testemunhas

Benedita de Paiva Cristo
Gregório Perdigão Gemaque

TERMO JUDICIÁRIO DE TOMÉ-AÇU
Reconheço as assinaturas retro
Tomé-Açu, 24 de novembro de 1969
O tabelião — **MANOEL SAMUEL DA CRUZ**

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos NCr\$ 30,00
Belém, 23 de janeiro de 1970
(a) Ilegível
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Alteração Social, em 3 vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1184 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 264/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1970.

OSCAR FACIOLA
Diretor da Junta Comercial

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2o. Ofício

Apresentado no dia 22 para Registro, Apontado sob o n. de ordem 34541 de Prot. L. A n. 2, Belém do Pará, em 22.11.1973. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do Valle e Silva
Chermont

Escrevente Juramentado

(T. n. 20.398. Reg. n. 4338—Dia—27/11/73)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Aglício de Souza Carvalho, Joaquim Oliveira Figueiredo, Maria de Lourdes Nascimento da Gama Azevedo, Miguel Ovidio Corrêa Batista e Sílvia Maria Tupinambá de Abreu (esta em caráter suplementar), e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Américo Lins da Silva Leal, Benedito Nonato Monteiro David, Lourival da Silva Souza, Maria Luiza Nobre de Brito, Merivaldo Pereira Leal, Pedro Washington da Silva e Ronaldo Batista da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de novembro de 1973.

a) **OSWALDO NASSER TUMA** — 1o. Secretário.

(T. n. 20397 — Reg. n. 4333 — Dias: 23, 24 e 27/11/73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual
de Trânsito

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, torna público aos Senhores motoristas profissionais desta Capital, que se acham abertas pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar do dia 26 do mês de novembro do corrente ano, as inscrições aos interessados no licenciamento e emplacamento, mediante sorteio, público especial, a ser realizado pela Loteria do Estado, sujeito a fiscalização

Federal, de trezentas (300) placas para veículos de transporte de passageiros à taxímetro.

Cientifica que nos termos do Decreto n. 8541, de 16.11.1973, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**, deverão os motoristas interessados na permissão e emplacamento desses veículos, habilitarem-se a inscrição ao sorteio, mediante requerimento, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, contendo nome, endereço, indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, prova de identidade e instruído com os seguintes documentos:

1— que seja motorista profissional

há pelo menos três anos comprovada a primeira circunstância pela Carteira Nacional de Habilitação, e a segunda por Certidão fornecida pelo DETRAN;

2— que não possua veículo de aluguel a serviço de transporte de passageiros à taxímetro, comprovada esta condição mediante Certidão fornecida pelo DETRAN;

3— que tenha bons antecedentes profissionais provados através de atestado fornecido pelo DETRAN;

4— que apresente atestado fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, de que não sofre de qualquer moléstia infecto-contagiosa;

5— que tenha bons antecedentes

comprovados por documento fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Federal;

- 6 — não ter sido condenado criminalmente, por sentença tramitada em julgado, provada a circunstância através de Certidões fornecidas pela Justiça comum, Auditorias Militares e Justiça Federal;
- 7 — estar quite com o serviço militar;
- 8 — estar quite com as obrigações eleitorais.

Outrossim esclarece, aos motoristas profissionais que participaram do sorteio anterior (Decreto n. 8318, de 21.03.73) e não foram contemplados, ficaram inscritos "ex-officio", devendo comparecer ao DETRAN para receberem novo número de inscrição.

Informa ainda aos motoristas profissionais que adquirirem, através do sorteio, o direito do licenciamento e empacamento na categoria aluguel à taxímetro, deverão no prazo máximo de noventa (90) dias, habilitar-se com o veículo de sua propriedade junto ao DETRAN, para efeito de plaqueamento, perdendo o motorista, após a decorrência desse prazo, o direito a placa que lhe foi atribuída por sorteio.

Finalmente esclarece que os motoristas beneficiados não poderão por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos das placas de aluguel à taxímetro, ficando estabelecido que a infração a este dispositivo acarretará o cancelamento automático das referidas licenças, e suas placas recolhidas ao Departamento de Trânsito.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 1973.

ROBERTO PESSOA CAMPOS Cap. PM
Diretor Geral

V I S T O :

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 4342—Dia—27.11.73)

Medição e Discriminação E D I T A L

CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ, engenheiro agrônomo legalmente habilitado, designado pela portaria n. 110/72, de 14 de agosto de 1972, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura.

Faz público pelo presente edital que fica marcado o dia vinte (20) de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973), às dez (10) horas para ter início a medição e discriminação de um lote de terras pertencente à Virgílio Carréra do Vale, com uma audiência especial na casa de residência do discriminante.

O referido lote de terras é situado no Município de Santarém Novo, Comarca

de Maracanã, limitando-se pela frente com a margem esquerda do igarapé Trombeta, pelo lado direito e esquerdo com terras devolutas e pelos fundos com travessão dos fundos das terras de propriedade de Almerindo Anselmo de Almeida, mede oitocentos (800) metros de frente e mil e quinhentos (1500) metros de fundos. Cita todos os hereos confinantes, demais pessoas interessadas, bem como, o Sr. Coletor Estadual do Município de Santarém Novo e convida-os a comparecer no dia, hora e lugar marcados para o início dos trabalhos de campo, podendo acompanhar o serviço, se quiser, alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E para que não se alegue ignorância vai este ser afixado por cópia à porta da Coletoria Estadual de Santarém Novo, na casa de residência do discriminante e nos lugares públicos do Município de Santarém Novo, assim como, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Pará-Belém, 23 de novembro de 1973.

Claudomiro Belém de Nazaré

Eng. Agrôn. Cart. Prof. 70

D—CPF 003644102

(T. n. 20.401. Reg. n. 4343—Dia—27/11/73)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Comissão de Discriminação de Terras
Devolutas do Estado do Pará e Território
Federal do Amapá — CDTD/PA—AP
PORTARIA n. 1.288, DE 31 DE MAIO
DE 1972

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA)
DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n. 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os arts. 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504 de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei n. 4.947 de 06 de abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-Lei n. 9.760 de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a esta acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas de Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 horas do dia 05 de dezembro de 1973.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Altamira, na Agrovila "Leonardo da Vinci", situada no Município de Senador José Porfírio, Km 18 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá.

Altamira, 05 de novembro de 1973.

*** DELMIRO DOS SANTOS**

Chefe da Procuradoria Regional do
Norte Presidente CDTD/PA—AP

— A N E X O —

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, em consequência do Decreto-Lei número 1.164, de 1º de abril de 1971.

Partindo do cruzamento da Rodovia Transamazônica com o Rio Xingu, sobe pela sua margem direita até a desembocadura do Rio Bacajá; daí segue pela margem direita do citado Rio, até o ponto em que cruza com o paralelo de 4º S; deste ponto, segue a linha do paralelo no sentido Leste até o cruzamento com o Rio Anapu, descendo este Rio até o seu encontro com a Rodovia Transamazônica; daí, segue a citada Rodovia no sentido Oeste até o ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 324.000 ha (trezentos e vinte e quatro mil hectares), tornando-se com referência o Mapa Rodoviário do Estado do Pará, Edição de 1973 e Carta do Brasil ao Milionésimo, Folha SA—22, IBGE, Edição de 1970.

Belém, 05 de novembro de 1973.

IVANILO XAVIER CORREIA

Membro CDTD/PA—AP

Eng.º Agr.º — CREA 4591—D

2a. Região

(Ext. — Reg. n. 4.356 — Dias 27, 28 e 29.11.1973)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato assinado a 25.09.72 entre o Projeto Radam e a Companhia Geral de Taxi Aéreo.

Pelo presente segundo termo aditivo, o Projeto Radam, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, sediado na Travessa Benjamin Constant, n. 1027, nesta cidade, representado pelo Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Substituto do Presidente do mesmo Projeto, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 09 de fevereiro de 1973, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, doravante designado RADAM e, de outro lado, a Companhia Geral de Taxi Aéreo, sediada na Av. Presidente Vargas, n. 620, Gr. 303, também nesta cidade, representada por seu Diretor Superintendente, sr. Ronald dos Santos Paschoal, a seguir designada CONTRATADA, com base nas Cláusulas 3a.

o 8a. do Contrato firmado a 25 de setembro de 1973, resolvem incluir, ao referido Contrato, as seguintes cláusulas:

10a.—A CONTRATADA colocará à disposição do RADAM durante o período de 18 (dezoito) de novembro a 20 (vinte) de dezembro de 1973, (uma) aeronave do tipo Islander de prefixo PT-IJE, com 1 (um) Piloto e 1 (um) Mecânico devidamente habilitados.

11a.—O RADAM pagará à CONTRATADA, por hora de voo efetivamente realizada, a importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) e, por pernoite, a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas com vôos ou com a revisão e manutenção da aeronave objeto deste termo aditivo.

12a.—A CONTRATADA só fará jus ao pagamento do pernoite de que trata a Cláusula 11a. acima referida, se a aeronave estiver totalmente à disposição do RADAM, com exceção do necessário à normal revisão da mesma aeronave.

13a.—As despesas de transporte de combustível para localidades onde não haja abastecimento normal, por companhia distribuidora de gasolina, correrão por conta do RADAM, desde que a CONTRATADA faça a entrega ao mesmo do combustível em tanques adequados, prontos para serem transportados.

14a.—O pagamento da despesa ora aditada, estimada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá à conta do Empenho n. 156, de 16.10.73, a ser reforçado.

15a.—A CONTRATADA assumirá toda e qualquer responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados ao RADAM ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive nos casos de acidentes com a aeronave.

16a.—Aplicam-se a este termo aditivo as demais condições e cláusulas do contrato inicial e do primeiro aditivo, que não conflitarem com as do presente.

Assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 5 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Belém-Pará, 14 de novembro de 1973.
ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA — Subst. do Presidente do Projeto RADAM
RONALDO DOS SANTOS PASCHOAL — Diretor Superintendente da Companhia Geral de Taxi Aéreo

Testemunhas:—
JAYME ANGELO DA SILVA
ZELIA FATIMA TAVARES FREIRE DA SILVA
(Ext. — Reg. n. 4.327 — Dia 27.11.73)

INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO NORTE

EDITAL n. 02/73

O Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte torna público que realizará, nesta cidade de Belém, Leilão Público para venda de animais, na forma do que dispõe o item III, da Portaria n.309, de 03 de dezembro de 1973, do sr. Secretário Geral do Ministério da Agricultura, tendo em vista o parecer favorável exarado no Processo M.A. 19214/73.

2. Os animais para Leilão serão 73 (setenta e oito) reprodutores bovinos Sindi, Nelore, mestiços Jersey-Sindi e mestiços Holandês Zebu e 35 (trinta e cinco) reprodutores bubalinos Mediterrâneos e mestiços, Murrah Mediterrâneos, considerados excedentes de plantel.

3. Os animais destinados à Leilão terão seu preço inicial no valor de sua avaliação, que consta do Processo supracitado.

4. Os lances serão efetuados em moeda corrente do país.

5. O licitante deverá depositar perante a Comissão de Leilão o valor total de sua aquisição, por ocasião do arremate.

6. A não observância do disposto no item anterior, implicará na anulação da venda.

7. A partir do quarto (4º) dias após a realização do Leilão, o animal que não for retirado do IPEAN ficará sujeito a uma diária de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) para custeio de sua manutenção.

8. O Leilão será realizado pela Comissão de Leilão do IPEAN, integrada dos funcionários Cristo Nazaré Barbosa do Nascimento — Engenheiro Agrônomo, Presidente; Maria Ivete Gomes da Silva — Escrevente Datilógrafo e Maria Perciliana Pinheiro da Silveira — Escrevente Datilógrafo, que foram designados pela Portaria n. 171 de 19 de novembro de 1973, do sr. Diretor do IPEAN.

9. O Leilão será realizado no dia 06 de dezembro de 1973, às 10:00 horas, no recinto da Fazenda Senador Alvaro Adolpho, no IPEAN.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Leilão do IPEAN, atendidas às regulamentações próprias.

IPEAN, Belém, Pará, em 20 de novembro de 1973.

A COMISSÃO DE LEILÃO
(Ext. — Reg. n. 4.328 — Dia 27.11.1973)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem PORTARIA n. 2.150/73

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XV do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971;

Considerando que a firma BRALIMPEX Ltda., infringiu o disposto na Cláusula 6, do Contrato celebrado com o 2º DRF—DNER, no dia 31.05.71, consoante o conteúdo do processo n. 122.484/71 e os prejuízos causados ao DNER decorrentes das faltas cometidas;

RESOLVE:—

Aplicar à firma BRALIMPEX Ltda. a multa no valor de Cr\$ 578,27 (quinhentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do valor contratual.

Belém, 22 de novembro de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

REGISTROS

Livro 02 Fls. 44

D.O.E. em / /

a) ILEGÍVEL

Chefe SAD—4—2º DRF

MARIA DA GLÓRIA F. E SILVA
Chefe do SV. Pe./2

O original foi assinado pelo Eng.º Chefe do 2º DRF

DOLORES F. CORTES

Chefe Secretaria do 2º DRF Mat.

1.013.516

(Ext. — Reg. n. 4.349 — Dia 27.11.73)

PORTARIA n. 2.151/73

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XV do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971;

Considerando que a firma BRALIMPEX Ltda., infringiu o disposto na Cláusula 6, itens I — a, b, c, e; II — a; III — a, do Contrato celebrado com o 2º DRF—DNER, no dia 31.05.71, consoante o conteúdo do processo n. 122.484/71 e os prejuízos causados ao DNER decorrentes das faltas cometidas;

RESOLVE:—

Aplicar à firma BRALIMPEX Ltda. a multa no valor de Cr\$ 578,27 (quinhentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do valor contratual.

Belém, 22 de novembro de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF

REGISTROS

Livro 02 Fls. 45
D.O.E. em / /

a) ILEGÍVEL

Chefe SAD—4—2º DRF

MARIA DA GLÓRIA F. E SILVA

Chefe do SV. Pe./2

O original foi assinado pelo Eng.º Chefe
do 2º DRF

DOLORES F. CORTES

Chefe Secretaria do 2º DRF Mat.

1.013.516

(Ext. — Reg. n. 4.349 — Dia 27.11.73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 143 — DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que pela Resolução n. 38, de 16 de março de 1973, foi instituído o Programa de Financiamento para construção, aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria;

Considerando a urgência recomendada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado para a execução do aludido Programa de Financiamento;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 1.º de novembro de 1973, bem assim, os termos da Resolução n. 158, da mesma data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no orçamento vigente, para atender ao financiamento para construção, aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria, obedecendo a seguinte codificação:

Órgão — IPASEP	02
Unidade — Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias	04
Programa — Habitação e Planejamento Urbano	11
Subprograma — Planos Gerais	04
Projeto — Concessão de Financiamento para ampliação, aquisição e reforma da casa própria	104

Natureza da Despesa

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.6.0 — CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO

01.00 — Ampliação, Aquisição e Reforma da Casa Própria —
Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos próprios do IPASEP.

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4348 — Dia 27.11.73)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

— Edital de Chamada —

De ordem do sr. Luiz da Costa Lopes — Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifico pelo presente Edital, Rubenita das Graças Rassi, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Ref. III, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária, por, no prazo de três (3) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e, não sendo feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36 da Lei n. 749, de 24.12.953 "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios". E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado (três) 3 vezes na Imprensa Oficial.

Belém, 21 de novembro de 1973.

LUIZ DA COSTA LOPES

Diretor do DFT

(G. — Reg. n. 4.026 — Dias
24, 27 e 28.11.1973)

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão do Concurso nomeada para o preenchimento das vagas de Escriurário Documentarista, Protocolista e Servente do Ministério Público, pela Portaria n. 85/73, de 16 de abril de 1973, usando das atribuições que são conferidas;

RESOLVE:

I — Estabelecer a data de 03 de dezembro do corrente ano para a realização das provas que submeter-se-ão os candidatos aos cargos acima referidos;

II — Estabelecer as seguintes normas a serem obedecidas na realização e julgamento das provas:

1.º — Os candidatos inscritos no concurso serão submetidos a exame escrito de Português, Matemática e Datilografia, constantes de uma única prova, consoante os Programas e Condições que abaixo se especificam.

a) Português: — Redação oficial, tratamento, ditado e correção de textos para avaliação de conhecimento ortográfico e acentuação gráfica;

b) Matemática: — Exercícios sobre as quatro (4) operações;

c) Datilografia: — Cópia de um trecho à máquina, para avaliar o grau de conhecimento levada em conta apenas, na classificação do candidato;

2.º — Fixar em duas (2) horas a duração dos trabalhos, contados ininterruptamente a partir do momento em que forem entregues aos candidatos as questões, devidamente mimeografadas;

3.º — Solicitar a presença dos candidatos no local de realização das provas às 14 horas;

4.º — A correção das provas será feita pela própria Comissão do Concurso;

5.º — Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiveram em Português e Matemática nota igual ou superior à metade do valor de cada uma das respectivas provas, sendo aproveitado o candidato habilitado que obtenha maior média aritmética resultante da soma dos pontos obtidos nos exames de Português e Matemática;

6.º — Qualquer reclamação sobre o resultado da prova poderá ser feita 48 horas após a publicação no DIÁRIO OFICIAL das médias do concurso e será dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso;

7.º — Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Belém, de novembro de 1973

Dra. Célia da Ascensão Campos de Araújo
Presidente

Dr. Artemis Leite da Silva
Membro

Dra. Edith Marília Maia Crespo
Membro

(G. Reg. n. 3981—Dias—23, 24 e 27.11.73)

Diário da Justiça

34 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1973

NUM. 8.098

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— PEDRO AURELIA LEITE CUNHA e MARIA DA GRAÇA LEAL DE SOUZA, ele filho de Carlos Alberto de Oliveira Cunha e Mariza Leite Cunha, ela filha de Wilson de Oliveira e Maria José Leal de Souza, solt:— ALCY TARCISIO DE ALMEIDA e SANDRA SHIRLEY DE CASTRO MELO, ele filho de Joaquim Cândido de Almeida e Judith Mazzele da Almeida, ela filha de Leorjilio Aureliano de Melo e Maria Neide de Castro Melo, solt:— EURI CO SENA RODRIGUES e AUREA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA, ele filho de Eurico Costa Rodrigues e Antonina Sena Rodrigues, ela filha de Sandoval Bittencourt Oliveira e Maria José França de Oliveira, solt:— MOACIR SIQUEIRA LIMA e MARIA JOANA LOPES DE SOUZA, ele filho de Moacir de Medeiros Lima e Izabel Avelina de Siqueira Lima, ela filha de Luzinan Lopes de Souza e Raimunda de Jesus Lopes de Souza, solt:— MÁRIO ROCHA CORTEZ e MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ele filho de Guilherme Cortes e Maria da Rocha Miranda Cortez, ela filha de Urbano Ferreira de Araújo e Mercedes Oliveira de Araújo, solt:— ALEXANDRE ALVES MONTEIRO e MARIA JOSÉ DOS SANTOS REIS, ele filho de Baltazar Cardoso Monteiro e Estefânia Alves Monteiro, ela filha de Raimundo da Silva Reis e Raimunda dos Santos Reis, solt:— FERNANDO ANTONIO JARES MARTINS e RITA DE CASSIA NAVARRO GUERREIRO, ele filho de Fernando Pereira Martins e Inocência Jares Martins, ela filha de Guilherme Imbiriba Guerreiro e Marluce Navarro Guerreiro, solt:— RAIMUNDO DE JESUS GOMES LIMA e IZILDA LOPES DE OLIVEIRA, ele filho de Raimundo Norato de Lima e Maria Gomes Oliveira, ela filha de João Damasceno de Oliveira e Guilherrmina Lopes de Oliveira, solt:— EDILSON MONTEIRO DE SOUZA e MARIA JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO, ele filho de Edson Pereira de Souza e Clara Monteiro de Souza, ela filha de Antonio Joaquim de Nascimento e Júlia Santos do Nascimento, solt:— OSVALDO QUINTINO RIBEIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO DE

SOUZA LIMA, ele filho de Domingos Leocádio Ribeiro e Martiniana Vinha Ribeiro, ela filha de Francisco Gomes de Lima e Angela Anacleto de Souza Lima, solt:— JOSE DE CASTRO PINTO e MARIA JULIETA DO NASCIMENTO, ele filho de João da Costa Pinto e Nazaré de Castro Pinto, ela filha de Bergonio Cassiano do Nascimento e Raimunda Miranda do Nascimento, solt:— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Belém, 26 de novembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20.403 — Reg. n. 4.353 — Dia 27.11.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— RAIMUNDO CAUBY SOARES DE BRITO FILHO e OSVALDINA FERREIRA OZELA, ele filho de Raimundo Cauby Soares de Brito e Clara dos Santos Brito, ela filha de Carlos da Silva Ozela e Horácia Ferreira Ozela, solt:— ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA e MARIA DE LOURDES BRAGA DA COSTA, ele filho de Waldemar Nascimento da Silva e Raimunda Torres Tavares, ela filha de Manoel da Costa Caxilado e Oscarina Braga da Costa Caxilado, solt:— JOSÉ CARLOS CARVALHO AMARAL, ele filho de Manoel da Conceição Amaral e Júlia Carvalho Amaral, ela filha de Demétrio de Souza Monteiro e Terezinha de Jesus Ratis Monteiro, solt:— LAURO FRANÇA MOURÃO e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA, ele filho de José Mourão e Sebastiana Fragata Mourão, ela filha de Lourival Batista da Silva e Beatriz Oliveira Batista:— CARLOS GOMES DOS SANTOS e MARIA MADALENA MEIRELES, ele filho de Emiliano Nepomuceno Gomes e Maria Raimunda Gomes dos Santos, ela filha de Guilherme Mendonça Meireles e Teodolina Miranda Meireles, solt:— CLAUDIO TAVARES MORAES e MARIA DALVA LOBATO DOS SANTOS, ele filho de Romão Ferreira de Moraes e Dulcides Tavares de Moraes, ela filha de Emilliana Lobato dos San-

tos, solt:— FRANCISCO CHAGAS PIEDADE e CIRENE MARIALVA SOARES, ele filho de Raimundo Valdevino Piedade e Francisca Tavares Piedade, ela filha de Salomão Araújo Soares e Filomena Marialva Soares, solt:— ANTONIO RIBEIRO FIGUEIRÓ e MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ele filho de Paulino Nery Figueiró e Rosalina Ribeiro Figueiró, ela filha de Maria de Lourdes Almeida, solt:— CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA e RAIMUNDA DA SILVA CRUZ, ele filho de Ivo Rodrigues da Silva e Lucimar Rodrigues da Silva, ela filha de João Cruz e Maria de Nazaré da Silva Cruz, solt:— JOSÉ PAULO OLIVEIRA DA SILVA e EDNA CONCEIÇÃO MORAIS DOS SANTOS, ele filho de Pedro Augusto da Silva e Iracema Oliveira da Silva, ela filha de Raimundo Norato dos Santos e Raimunda Benedita Moraes, solt:— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito Belém, 26 de novembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escreven, te juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20.402 — Reg. n. 4.352 — Dia 27.11.1973)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes, Corregedora Geral da Justiça exarou às fls. 7 dos autos de Queixa-Crime da Comarca da Capital em que é querelante o advogado Uile Reginaldo Pinto e querelada a Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará o seguinte despacho:

“Indefiro. O requerente deverá observar o artigo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 7 de novembro de 1973.

(a) Lydia Dias Fernandes

Des. Corregedora Geral da Justiça”.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 23 de novembro de 1973. — (a) LUIS FARIA, Secretário do TJE.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 28 de novembro para

juízo do seguinte feito:
APELAÇÃO CÍVEL "EX OFFICIO" DA CAPITAL
 Apte.: A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.
 Apdos.: Manoel de Jesus da S. Costa e Maria Eunice Costa da Costa.
 Relator: Desembargador Ary da

Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de novembro de 1973. — (a) GENGIS FREIRE, Subsecretário do TJE.

(G. — Reg. n. 4031)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOAQUIM ANTONIO JAQUES, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 5a. JCJ 1139/73, em que é reclamado LUIZ ANTONIO NUNES, de que foi protocolada nesta Junta, no dia oito (8) de novembro de 1973, a reclamação escrita do referido reclamante, de que pleiteia do reclamado (LUIZ ANTONIO NUNES) a título de Anotação na Carteira do Trabalho — Proc. DRPA — 5014/73 oriunda do Ministério do Trabalho; que foi designado o dia 11 (onze) de Janeiro de 1973, às 13,30 (Treze Horas e Trinta Minutos), para audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, n. 750 — 3º bloco — 2o. andar nesta cidade; que nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento do reclamante a referida audiência importará o arquivamento da reclamação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 1973. Eu, Oscairina Vasconcelos de Miranda, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria substituto, subscrevi:

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 4023)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL N. 32/73

Pelo presente Edital, notifico o senhor JOEL PINTO DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento pela Fundação SESP, nos autos do processo TRT AI 102/73, contra JOEL PINTO DE SOUZA, havendo o

prazo legal para contra-arrazoar, que renço.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1973.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Judiciário, Substituta.

(G. Reg. n. 4025)

PORTARIA N. 469 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

RESOLVE:

DELEGAR ao Exmo. Sr. Dr. LOUIS DA ROCHA PEREIRA, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, poderes para representar este Órgão no ato de assinatura da escritura pública de doação gratuita de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Abaetetuba, situado na Avenida D. Pedro II, n. 670, Setor 1, Quadra 31, Lote 24, entre as Ruas Lauro Sodré e Magno do Araujo, com fundos para a Avenida Pedro Rodrigues, o qual se destinará à construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento daquela Cidade, objeto da Lei Municipal n. 230, de 14 de novembro de 1973.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Vice-Presidente.

RESOLUÇÃO N. 921/73

PROCESSO TRT P-1078/73

A Exma. Sra. Dra. IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de haver completado o segundo quinquênio de efetivo exercício.

CONCEDE-SE cinco por cento de aumento sobre os vencimentos, à título de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo

quinquênio de efetivo exercício, à magistrada da Justiça do Trabalho.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, a Exma. Sra. Dra. IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Porto Velho, requereu, conforme Processo TRT P-1078/73, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que, conforme parecer do Serviço Administrativo da Secretaria Geral do TRT da 8a. Região, a eminente Juíza completou, a 04 de novembro corrente, o segundo quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º da Lei 4.439/64, de 27.10.64, a base da gratificação adicional prevista na Lei n. 1.711/52, art. 145, item XI e no art. 10 da Lei 4.345/64 é, para os magistrados, de cinco por cento por quinquênio, até o máximo de sete;

RESOLVE, unanimemente, CONCEDER à Exma. Sra. Dra. IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, aumento de cinco por cento (5%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo quinquênio de efetivo exercício completado a quatro de novembro de 1973, a lhe ser pago a partir de cinco seguinte.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 09 de novembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

— Juiz Presidente —

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

— Juiz Togado —

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

— Juíza Convocada —

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

— Juiz Convocado —

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

— Juíza Convocada —

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

— Juiz Empregador —

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS

Suplente de Juiz Empregado

Tribunal de Contas

36

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1973

EDITAL N. 05/73

PROCESSO N. 26.403

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. AMARO DA COSTA MACHADO, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1972.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AMARO DA COSTA MACHADO, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo n. 26.403, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1972.

Belém, 20 de novembro de 1973.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente em exercício

(G. Reg. n. 4000 — Dias 27, 28 e 29.11.73)

EDITAL N. 06

PROCESSO N. 26.609

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. ALFREDO RIBEIRO BASTOS FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Colares, exercício financeiro de 1972.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALFREDO RIBEIRO BASTOS FILHO, Ex-Prefeito do Município de Colares, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo n. 26.609, referente

a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colares, exercício financeiro de 1972.

Belém, 20 de novembro de 1973.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente em exercício

(G. Reg. n. 4000 — Dias 27, 28 e 29.11.73)

RESOLUÇÃO N. 5.518

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para provimento do cargo de CONTÍNUO.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de CONTÍNUO.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente, em exercício

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4035 — Dia 27.11.73)

RESOLUÇÃO N. 5.523

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1973.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para provimento do cargo de SERVENTE.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, para exercer em caráter efetivo, o cargo de SERVENTE.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente, em exercício

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4035 — Dia 27.11.73)

RESOLUÇÃO N. 5.524

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1973.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para provimento do cargo de ESCRITURÁRIO.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), ROSA MARIA DA LUZ SILVA, MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO e SONIA MARIA DIAS DA COSTA, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de ESCRITURÁRIO.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente, em exercício

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 4035 — Dia 27.11.73)